



**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**JOÃO OFFERNI PRIMO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 4.269.380-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 407.779.108-10, endereço eletrônico: contato@marinromeiro.adv.br, residente e domiciliado na Rua Padre João, nº 17-30, Ap. 112-B, Ed. Arte Brasil, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, em Bauru/SP, por intermédio de seu advogado, com escritório na Rua Alberto Segalla, nº 1-75, 2º andar, sala 213, Ed. Mirante Center, Jd. Infante Dom Henrique, CEP 17012-634, Bauru/SP, local que desde já indica para receber futuras intimações, nos termos do art. 77, V, do Código de Processo Civil, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 53, da Lei nº 9.099/95, propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, em face de **CRISTIANE CEZARIO**, brasileira, inscrita no CPF nº 303.733.998-55, residente e domiciliada na Rua Ernesto Gomes da Silva, nº 03-17, CEP 17066-520, em Bauru/SP, pelos motivos a seguir expostos:

**1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

A parte exequente é credora da parte executada da importância de **R\$ 9.179,43 (nove mil cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, representada por **06 (seis)** notas promissórias, com as respectivas datas em **10/05/2022; 10/06/2022; 10/07/2022; 10/08/2022; 10/09/2022 e 10/10/2022** vencidas e não pagas (**Doc. 01 - Notas Promissórias**).

A presente execução decorre de notas promissórias inadimplidas (**Planilha de Cálculos**). Trata-se, portanto, de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, I, do CPC.

**2. DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO**



A averbação premonitória é importante ferramenta para caracterização da fraude, posto que possibilita mecanismo suficientemente ágil e idôneo para que o credor assegure e garanta a execução e, sobretudo, afaste a alegação do terceiro de boa-fé no caso de venda fraudulenta.

Em busca pela efetividade da tutela executiva e pela segurança jurídica que o Código de Processo Civil criou novo marco temporal para caracterização da fraude à execução, permitindo ao exequente a obtenção de **certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação, no caso em tela, no registro do veículo a ser penhorado**, nos termos do art. 828, do CPC, *in verbis*:

Art. 828. O exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade.

§ 1º No prazo de 10 (dez) dias de sua concretização, o exequente deverá comunicar ao juízo as averbações efetivadas.

Portanto, requer seja expedida certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro do veículo a ser penhorado, conforme indicado abaixo:

### **2.1 Da indicação de bens à penhora**

Em pesquisas particulares o exequente tomou conhecimento que a executada possui um veículo o qual aproveita para indicar:

**a) I/Ford Focus 1.6l HA, ano 2003/2004, cor prata, placa NFG8J00 e CHASSI 8AFDZZFHA4J324251.**

Desta forma como medida de prevenção e presteza do recebimento do crédito o CPC faculta ao exequente o encargo de indicar bens a serem penhorados logo na peça preambular nos termos do art. 798, Inc. II, C e art.



829, §2º, *in verbis*:

Art. 798. Ao propor a execução, **incumbe ao exequirente**:

[...]

**II - indicar:**

[...]

**c) os bens suscetíveis de penhora, sempre que possível.**

Art. 829 [...]

**§ 2º A penhora recairá sobre os bens indicados pelo exequirente**, salvo se outros forem indicados pelo executado e aceitos pelo juiz, mediante demonstração de que a constrição proposta lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequirente.

Portanto, requer seja acolhida a presente indicação do veículo a ser penhorado.

### 3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

a) requer seja expedida **certidão** de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro do veículo a ser penhorado, nos termos do art. 828, do CPC;

b) requer seja acolhida a **indicação** do veículo **Ford Focus 1.6I HÁ, ano 2003/2004, cor prata, placa NFG8J00 e CHASSI 8AFDZZFHA4J324251**, expedindo-se desde já ofício ao Detran/SP mediante **RENAJUD** para fins de comprovar a propriedade do veículo e a ausência de restrições.

c) a **citação** da parte executada, por oficial de justiça, no endereço informado na exordial, para que efetue o pagamento no valor de **R\$ 9.179,43 (nove mil cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, dentro do prazo de 3 (três) dias, sob pena de, não o fazendo, ter de imediato tantos bens penhorados quanto bastem para garantia da dívida, nos termos do art. 829 e 831, do CPC;

d) que as publicações sejam feitas em nome dos advogados da



parte exequente: **CAIO HENRIQUE CHAVES GODOY – OAB/SP 442.296 e FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR – OAB/SP 355.974**; sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §§ 2º e 5º, do CPC.

#### 4. DAS PROVAS

Requer-se provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, notadamente pelos inclusos documentos, bem como por quaisquer outras provas que sejam necessárias no curso do processo, que ficam desde já requeridas.

#### 5. DO VALOR DA CAUSA

Atribui-se à causa o valor de **R\$ 9.179,43 (nove mil cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 18 de outubro de 2022.

**CAIO HENRIQUE CHAVES GODOY**  
**OAB/SP nº 442.296**

**FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**OAB/SP nº 355.974**





## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, **JOÃO OFFERNI PRIMO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 4.269.380-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 407.779.108-10, endereço eletrônico: contato@marinromeiro.adv.br, residente e domiciliado na Rua Padre João, nº 17-30, Ap. 112-B, Ed. Arte Brasil, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, em Bauru/SP, nomeia e constitui como procuradores: **DANNY MARIN DO Ó**, advogado, inscrito na OAB/SP nº 358.645, endereço eletrônico: danny.marin@marinromeiro.adv.br, **FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, advogado, inscrito na OAB/SP nº 355.974, endereço eletrônico: fabio.romeiro@marinromeiro.adv.br, sócios da **MARIN & ROMEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 28.359.892/0001-30 e na OAB/SP nº 23.378, endereço eletrônico: contato@marinromeiro.adv.br, com sede na Rua Alberto Segalla, nº 1-75, 2º andar, sala 213, Ed. Mirante Center, Jd. Infante Dom Henrique, CEP 17012-634, Bauru/SP, a quem confere todos os poderes da cláusula ad judicium et extra, e os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, requerer alvarás, receber e dar quitação, assinar declaração de hipossuficiência econômica, reconhecer a procedência do pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal ou fora deles, podendo, enfim, praticar todos os atos em direito admitidos, inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes e, em especial, para propor a medida judicial cabível em face de **CRISTIANE CEZÁRIO**.

Bauru, 11 de outubro de 2022.

OUTORGANTE

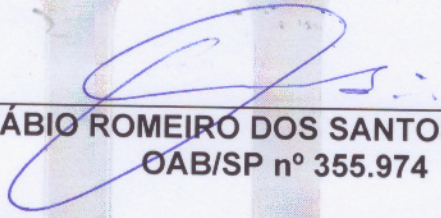




## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, **substabeleço, com reserva de poderes**, o advogado **CAIO HENRIQUE CHAVES GODOY**, inscrito na OAB/SP nº 442.296, todos os poderes que me foram outorgados por **JOÃO OFFERNI PRIMO**, para representá-lo em processo judicial a ser ajuizado em face de **CRISTIANE CEZÁRIO**.

Bauru, 14 de outubro de 2022.



FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR  
OAB/SP nº 355.974



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1319565657

NOME  
JOAO OFFERNI PRIMO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4269380 SSPSPSP

CPF  
407.779.108-10

DATA NASCIMENTO  
01/09/1948

FILIAÇÃO  
LICINIO OFFERNI  
BIBIANA J OFFERNI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO 03049597774 VALIDADE 30/08/2019 1ª HABILITAÇÃO 22/06/1967

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BAURU, SP DATA EMISSÃO 31/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
Néva Aparecida Dorillo Resp. pelo exp. de Presidência Detran SP  
56038258984  
SP826375790

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1319565657





Exequente: João Offerni Primo CPF/CNPJ: 407.779.108-10

Executada: Cristiane Cezario CPF/CNPJ: 303.733.998-55

Processo Nº :

Data do Cálculo: 14/10/2022 Índice TJ: 88,469087

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Atualização pelo INPC (Tabela Prática do TJ)

Descrição	Valor base	Vencimento	Índice TJ	Valor atualizado	% Juros (1% a.m.)	Valor Juros	Total
Nota Promissória 04/12	R\$ 1.500,00	10/05/2022	88,615826	R\$ 1.497,52	5%	R\$ 74,88	<b>R\$ 1.572,39</b>
Nota Promissória 05/12	R\$ 1.500,00	10/06/2022	89,014597	R\$ 1.490,81	4%	R\$ 59,63	<b>R\$ 1.550,44</b>
Nota Promissória 06/12	R\$ 1.500,00	10/07/2022	89,566487	R\$ 1.481,62	3%	R\$ 44,45	<b>R\$ 1.526,07</b>
Nota Promissória 07/12	R\$ 1.500,00	10/08/2022	89,029088	R\$ 1.490,56	2%	R\$ 29,81	<b>R\$ 1.520,38</b>
Nota Promissória 08/12	R\$ 1.500,00	10/09/2022	88,753097	R\$ 1.495,20	1%	R\$ 14,95	<b>R\$ 1.510,15</b>
Nota Promissória 09/12	R\$ 1.500,00	10/10/2022	88,469087	R\$ 1.500,00	0%	R\$ -	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 9.179,43</b>



AVALISTA(S)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME

CPF/CNPJ

NOME

CPF/CNPJ

SÃO DOMINGOS

Vencimento 10 de maio de 22

Nº 4/12 R\$ 1500.00

Ao(s) dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois

pagar ei por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a João Affonso Primo CPF/CNPJ 407.779.109-10

OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE Um mil e quinhentos reais

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em Dourados/SP Data da Emissão 1/1

Emitente Cristiane Rezende

CPF/CNPJ 303.733.988-55

Endereço

Rua Emílio Gomes da Silva 3-17

Assinatura do Emitente

Cód. 6091



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**AVALISTA(S)**

Vencimento 10 de junho de 22

Nº 5712 R\$ 1500,00

Ao(s) dez dias do mês de junho do ano de dois mil e cento e dois, pagar ei por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a João Offerri Primo CPF/CNPJ 407.779.109-10

OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE Um mil e Quinhentos Reais

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em Banco LSP Data da Emissão 1/1

Emitente Cristiane Cezario

CPF/CNPJ 303.783.999-59 Endereço Rua Ernesto Gomes da Silva 3-17

Assinatura do Emitente [assinatura]

SÃO DOMINGOS Cód. 6091



**AVALISTA(S)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME CPF/CNPJ NOME CPF/CNPJ

Vencimento 10 de julho de 22

Nº 6/12 R\$ 1500.00

Ao(s) dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois pagar ii por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a João Offermi Primo CPF/CNPJ 407.779.108-10

OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE Um mil e Quinhentos Reais

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em Baurópolis/SP Data da Emissão 1/1

Emitente Christiane Rezano

CPF/CNPJ 303.733.998-55 Endereço Rua Ernesto Gomes da Silva 3-17

Assinatura do Emitente [assinatura]

SÃO DOMINGOS Cód. 6091



**AVALISTA(S)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME CPF/CNPJ NOME CPF/CNPJ

Vencimento 10 de agosto de 22

Nº 7112 R\$ 1500.00

Ao(s) dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois pagar a por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a João Offeme Primo CPF/CNPJ 407.779.108-10

OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE Um mil e Quinhentos Reais

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em Bauriac SP Data da Emissão / /

Emitente Cristiane Lizano

CPF/CNPJ 303.733.998-55 Endereço Rua Emerico Gomes da Silva 3-17

Assinatura do Emitente

SÃO DOMINGOS

Cód. 6091



**AVALISTA(S)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME CPF/CNPJ NOME CPF/CNPJ

Vencimento 10 de setembro de 22

Nº 8/12 R\$ 1500.00

Ao(s) dez dias do mês de setembro de dois mil e  
 cento e dois pagar si por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a João Offemi Prima CPF/CNPJ 407.779.108-10

OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE Um mil e Quinhentos Reais

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em Banco / SP Data da Emissão 10/09/2022

Emitente Christiane Cezario

CPF/CNPJ 303.733.998-55 Endereço Rua Ernesto Gomes da Silva 3-17

Assinatura do Emitente [Assinatura]

SÃO DOMINGOS Cód. 6091



**AVALISTA(S)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME CPF/CNPJ NOME CPF/CNPJ

Vencimento 10 de Outubro de 22

Nº 9/12 R\$ 1500,00

Ao(s) dez dias do mês de outubro do ano de dois  
mil e quinhentos e dois pagar ei por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**  
a João Offense Primo CPF/CNPJ 407.779.108-10

OU À SUA ORDEM, A QUANTIA DE Um mil e Quinhentos Reais

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em Baurer SP Data da Emissão / /

Emitente Cristiane Aguiar

CPF/CNPJ 303.733.998-55 Endereço Rua Ementó Gomes da Silva 3-17

Assinatura do Emitente [assinatura]

SÃO DOMINGOS

Cód. 6091



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Bauru**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 18 de outubro de 2022, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo.** Eu **Clayton Giatti Mantovani**, Assistente Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1026235-02.2022.8.26.0071  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: João Offerni Primo  
 Executado: **CRISTIANE CEZÁRIO**, CPF 30373399855

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo

Vistos.

**Expeça-se a certidão a que alude o artigo 828 do CPC, cabendo ao exequente comunicar ao Juízo as averbações efetuadas, no prazo de 10 dias a contar de sua concretização.**

Cite(m)-se o(a)(s) executado(a)(s) para os termos da ação proposta e para o pagamento do débito em de 03(três) dias.

Não sendo realizado o pagamento no prazo legal, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Dilig.Int.

Bauru, 18 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0755/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se a certidão a que alude o artigo 828 do CPC, cabendo ao exequente comunicar ao Juízo as averbações efetuadas, no prazo de 10 dias a contar de sua concretização. Cite(m)-se o(a)s executado(a)s para os termos da ação proposta e para o pagamento do débito em de 03(três) dias. Não sendo realizado o pagamento no prazo legal, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Dilig.Int."

Bauru, 19 de outubro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

Destinatário(a):  
 Cristiane Cezário  
 Ernesto Gomes da Silva, 03-17, Parque Jaragua  
 Bauru-SP  
 CEP 17066-520

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 9.179,43**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora.

**Obs:** as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauru2jec@tjsp.jus.br.

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS:** Garantido o juízo, o(a)s executado(a)s será(ão), oportunamente, intimado(a)s do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da 9.099/95).

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 19 de outubro de 2022. Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
 Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)  
 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tj.sp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

**WILLIAM MANFRINATO**, Coordenador do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara do JEC da Comarca de Bauru do Foro de Bauru, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente **JOÃO OFFERNI PRIMO**, CPF 40777910810, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 18/10/2022 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1026235-02.2022.8.26.0071, à 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, em que são partes: **JOÃO OFFERNI PRIMO**, CPF 40777910810 - exequente(s), e **CRISTIANE CEZÁRIO**, CPF 30373399855 - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 9.179,43(NOVE MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bauru, 19 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0755/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/10/2022. Considera-se a data de publicação em 21/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se a certidão a que alude o artigo 828 do CPC, cabendo ao exequente comunicar ao Juízo as averbações efetuadas, no prazo de 10 dias a contar de sua concretização. Cite(m)-se o(a)s executado(a)s para os termos da ação proposta e para o pagamento do débito em de 03(três) dias. Não sendo realizado o pagamento no prazo legal, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Dilig.Int."

Bauru, 20 de outubro de 2022.





# Digital

21/10/2022  
LOTE: 141737



### DESTINATÁRIO

Cristiane Cezario

Ernesto Gomes da Silva, 03-17, -, Parque Jaraguá

Bauri, SP

17066-520

AR448505128JF



### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 25/10/22 14:12h

2ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

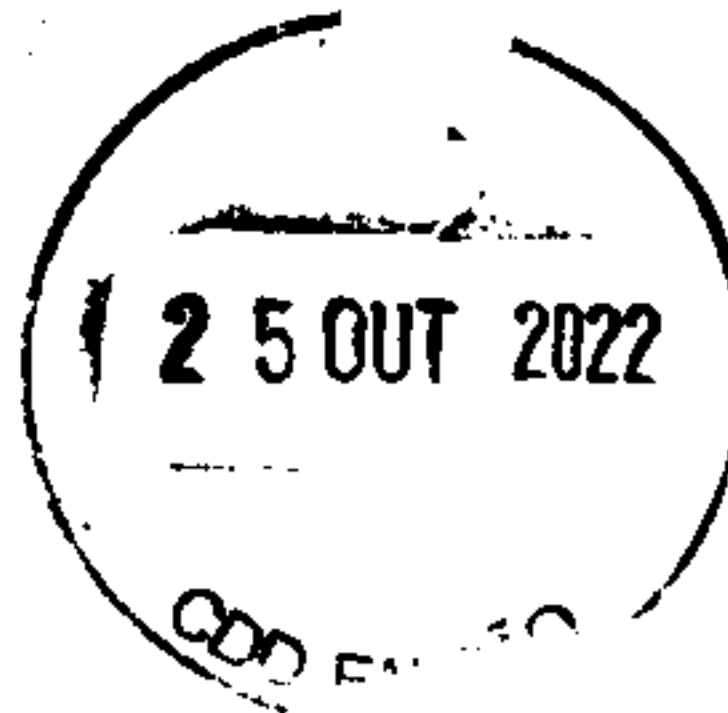
**REMETENTE**

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se                       | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente          | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido                   | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____                   |  |

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*[Handwritten signature]*  
81068000

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor, em prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sobre AR(s) negativo(s) juntado(s).

Nada Mais. Bauru, 31 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Osminda de Cássia Nunes de Toledo, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0788/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor, em prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sobre AR(s) negativo(s) juntado(s)."

Bauru, 1 de novembro de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0788/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/11/2022. Considera-se a data de publicação em 04/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor, em prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sobre AR(s) negativo(s) juntado(s)."

Bauru, 2 de novembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo nº:** 1026235-02.2022.8.26.0071

**JOÃO OFFERNI PRIMO**, devidamente qualificado (a) nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, de número em epígrafe, que move em face de **CRISTIANE CEZÁRIO**, também qualificado (a), por intermédio de seu advogado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao **ato ordinatório de fls. 22**, expor e requerer o que segue:

Ante o AR negativo (fls. 21), indicando que o número da residência não existe, a parte autora informa que diligenciou novamente o endereço da executada e encontrou o número correto.

Portanto, a parte exequente, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer seja a executada **citado por oficial de justiça** no seguinte endereço: **Rua Ernesto Gomes da Silva, nº 03-146, CEP 17066-520, em Bauru/SP.**

Nesses termos,

Pede deferimento.

Bauru, 04 de novembro de 2022.

**CAIO HENRIQUE CHAVES GODOY**  
OAB/SP nº 442.296

**FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
OAB/SP nº 355.974



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 07 de novembro de 2022, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1026235-02.2022.8.26.0071  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: João Offerni Primo  
 Executado: Cristiane Cezário

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo

**Vistos.**

Anote-se, em todos os assentamentos pertinentes junto ao sistema SAJ, o novo endereço da parte requerida/executada, declinado na petição de folhas retro.

Sem prejuízo, expeça-se o competente mandado/carta para citação do mesmo para os termos da presente ação.

Dilig. Int.

Bauru, 07 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0807/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Anote-se, em todos os assentamentos pertinentes junto ao sistema SAJ, o novo endereço da parte requerida/executada, declinado na petição de folhas retro. Sem prejuízo, expeça-se o competente mandado/carta para citação do mesmo para os termos da presente ação. Dilig. Int."

Bauru, 8 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0807/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2022. Considera-se a data de publicação em 10/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)

Teor do ato: "Anote-se, em todos os assentamentos pertinentes junto ao sistema SAJ, o novo endereço da parte requerida/executada, declinado na petição de folhas retro. Sem prejuízo, expeça-se o competente mandado/carta para citação do mesmo para os termos da presente ação. Dilig. Int."

Bauru, 9 de novembro de 2022.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **071.2022/062185-2**

**Justiça Gratuita**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: CRISTIANE CEZÁRIO**, CPF 30373399855, com endereço à Rua Ernesto Gomes da Silva, 03-146, Parque Jaragua, CEP 17066-520, Bauru - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru da Comarca de Bauru, Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias úteis da citação, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 9.179,43**, isento(a)s de custas e honorários advocatícios (art. 55, “caput”, da Lei nº 9.099/95), conforme pedido inicial, sob pena de penhora.

**Obs:** as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauru2jec@tjsp.jus.2r.

No prazo de **15 (quinze) dias contados da própria citação**, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de **30%** (trinta por cento) do valor em execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**PRAZO PARA EMBARGOS:** Garantido o juízo, o(a)s executado(a)s será(ão), oportunamente, intimado(a)s do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da 9.099/95).

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 10 de novembro de 2022. William

1026235-02.2022.8.26.0071



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**\*07120220621852\***



**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo nº:** 1026235-02.2022.8.26.0071

**JOÃO OFFERNI PRIMO**, devidamente qualificado (a) nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, de número em epígrafe, que move em face de **CRISTIANE CEZÁRIO**, também já qualificado (a), por intermédio de seu advogado que assina digitalmente, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **em cumprimento ao despacho de fls. 16**, requerer o que segue:

Nos termos do art. 828, §1º, do CPC a parte exequente vem comunicar o requerimento da averbação premonitória feita perante o DETRAN, sendo que foi agendada data para sua efetivação apenas para o dia 22/11/2022. (Doc. 01 - Requerimento da Averbação e Doc. 02 - Agendamento DETRAN)

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, 16 de novembro de 2022.

**CAIO HENRIQUE CHAVES GODOY**  
OAB/SP nº 442.296

**FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
OAB/SP nº 355.974



REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

Eu, João Offerme Bruno

Nome Social (opcional) - Decreto 55.588/2010

portador do RG. 4.209.380-9 CPF, 402.779.108-10

residente na rua Teodoro Alvares nº 3-95

complemento, Bairro: P. Julio Kobrega Cidade Baum

CEP Telephone: 14-997958180, venho solicitar:

Serviço: Averbação Premonitória

Motivo: barrar possível venda do veículo Ford Focus 1.6L HA, renovação 008 136 90412 em face de execução do mesmo placa NFG 8 J00

Observações / Dados Complementares:

Baum, 03 de novembro de 22

Assinatura do Requerente



Caravel 03/11/2022





## Protocolo de Agendamento

**PTD 228799155**

Serviço: Veículos - Serviços de Veículos  
Orgão: DETRAN - POUPATEMPO  
Posto: POUPATEMPO BAURU - DETRAN  
Endereço: Rua Inconfidência, 4-50 17010-070 - Centro - Bauru - SP

**CPF: 407.779.108-10**

**PLACA: JHG8776**

**Chegue às 10h15min, dia 22/11/2022**

Horário de atendimento: 22/11/2022 10h20min

### DOCUMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO

1. Apresente este protocolo no atendimento.
2. ATENÇÃO: Veja todos os pré-requisitos e documentos necessários para o atendimento no Portal do Poupatempo ou consulte o BALCÃO DE INFORMAÇÕES do Poupatempo.

Para mais informações, acesse o portal:  
[www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br).

---

32-Totem Poupatempo Bauru - 01 - 12/11/2022 - 09:49:50



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 16 de novembro de 2022, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerri Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Otávio Machado de Melo**

Vistos.

Aguarde-se a citação da executada.

Int.

Bauru, 16 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0825/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a citação da executada. Int."

Bauru, 16 de novembro de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0825/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/11/2022. Considera-se a data de publicação em 21/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a citação da executada. Int."

Bauru, 18 de novembro de 2022.



ENC: 1026235-02.2022.8.26.0071

BAURU - 2 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL &lt;bauru2jec@tjsp.jus.br&gt;

Qui, 17/11/2022 16:10

Para: SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA &lt;sergio.oliveira@tjsp.jus.br&gt;

**WILLIAM MANFRINATO**

ESCRIVÃO JUDICIAL I

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª/2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 5-40, EDIFÍCIO DO FORUM - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 243

E-mail: [wmanfrinato@tjsp.jus.br](mailto:wmanfrinato@tjsp.jus.br)**De:** Amanda de Cassia da Costa Feitosa <amanda.cfeitosa@sp.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de novembro de 2022 16:09**Para:** BAURU - 2 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <bauru2jec@tjsp.jus.br>**Cc:** Leonardo Nunes da Cruz <leonardo.ncruz@detran.sp.gov.br>; Marcos Vitorino da Silva <marcos.vitorino@detran.sp.gov.br>; Melly Miyashiro Maedo <melly.maedo@sp.gov.br>**Assunto:** 1026235-02.2022.8.26.0071

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Nos termos do COMUNICADO CG Nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar as informações e documentos relacionados ao processo nº 1026235-02.2022.8.26.0071.

Atenciosamente.

**Amanda de Cassia da Costa Feitosa**  
**Oficial Administrativo – Unidade de Bauru**

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

[amanda.cfeitosa@sp.gov.br](mailto:amanda.cfeitosa@sp.gov.br) | 11 2650-6087

Rua Espírito Santo, 6-60 - Bauru - SP



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
Superintendência Regional de Bauru - Unidade Bauru

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** DV Nº 1299/2022 - DTRAN-EXP-2022/854290  
**Interessado:** 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru - Exequente: João Offerni Primo -  
Executado: Cristiane Cezário  
**Assunto:** Averbação 828 CPC

Ao Excelentíssimo Senhor  
Doutor RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO  
Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru/SP

Senhor Juiz

Com referência ao processo nº 1026235-02.2022.8.26.0071, informo a Vossa Excelência que apertou nesta Unidade, solicitação para efetuar averbação, nos termos do Art. 828 CPC, nos cadastros dos veículos registrados em nome da executada CRISTIANE CEZÁRIO, CPF/MF. 303.733.998-55, contudo não foi apresentada à certidão desse R. Juízo, para efetuarmos à averbação.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Bauru, 17 de novembro de 2022.

LEONARDO NUNES DA CRUZ  
DIRETOR TÉCNICO III  
Superintendência Regional de Bauru - Unidade Bauru

Classif. documental

006.01.10.003





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Thiago Chacon (28011)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2022/062185-2 dirigi-me ao endereço indicado (Rua Ernesto Gomes da Silva 3-146), na data de 13/12/22 às 14:10h, e aí sendo, não localizando, no ato, a executada Cristiane Cezario, **PROCEDI SUA CITAÇÃO** na pessoa da moradora Katia Helena Cezario Amaral – RG: 28.580.854-4 (irmã da executada), conforme enunciado 05 – FONAJE, por todo o conteúdo do presente mandado, que li e dei-lhe a ler, ficando bem ciente de seu teor, assinando abaixo e recebendo a contrafé oferecida.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 19 de dezembro de 2022.

Número de Cotas: 01

ENC: 1026235-02.2022.8.26.0071

BAURU - 2 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <bauru2jec@tjsp.jus.br>

Sex, 16/12/2022 13:47

Para: SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA <sergio.oliveira@tjsp.jus.br>



**WILLIAM MANFRINATO**

ESCRIVÃO JUDICIAL I

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª/2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 5-40, EDIFÍCIO DO FORUM - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 243

E-mail: [wmanfrinato@tjsp.jus.br](mailto:wmanfrinato@tjsp.jus.br)

**De:** Amanda de Cassia da Costa Feitosa <[amanda.cfeitosa@sp.gov.br](mailto:amanda.cfeitosa@sp.gov.br)>

**Enviado:** sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 13:45

**Para:** BAURU - 2 OFICIO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL <bauru2jec@tjsp.jus.br>

**Cc:** Leonardo Nunes da Cruz <[leonardo.ncruz@detran.sp.gov.br](mailto:leonardo.ncruz@detran.sp.gov.br)>; Marcos Vitorino da Silva <[marcos.vitorino@detran.sp.gov.br](mailto:marcos.vitorino@detran.sp.gov.br)>; Melly Miyashiro Maedo <[melly.maedo@sp.gov.br](mailto:melly.maedo@sp.gov.br)>; Jonas Michelle Campana <[jonas.campana@detran.sp.gov.br](mailto:jonas.campana@detran.sp.gov.br)>

**Assunto:** 1026235-02.2022.8.26.0071

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Nos termos do COMUNICADO CG Nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar as informações e documentos relacionados ao processo nº 1026235-02.2022.8.26.0071.

Atenciosamente.



**Amanda de Cassia da Costa Feitosa**  
**Oficial Administrativo – Unidade de Bauru**

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

[amanda.cfeitosa@sp.gov.br](mailto:amanda.cfeitosa@sp.gov.br) | 11 2650-6087

Rua Espírito Santo, 6-60 - Bauru - SP

 /detransp

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
Superintendência Regional de Bauru - Unidade Bauru

## OFÍCIO

**Número de Referência:** DV Nº 1413/2022 - DTRAN-EXP-2022/949575  
**Interessado:** 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru - Exequente: João Offerni Primo -  
Executado: Cristiane Cezário  
**Assunto:** Averbação 828 CPC

Ao Excelentíssimo Senhor  
Doutor RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO  
Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru/SP

Senhor Juiz

Com referência à certidão do processo nº 1026235-02.2022.8.26.0071, informo a Vossa Excelência que efetuamos a averbação nos termos do artigo 828 do C.P.C. no prontuário do veículo MARCA/MODELO I/FORD FOCUS 1.6L HA, RENAVAM 00813690412, PLACA NFG8J00, registrado em nome de CRISTIANE CEZARIO, CPF/MF. 303.733.998-55, conforme pesquisa anexa.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Bauru, 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO NUNES DA CRUZ  
DIRETOR TÉCNICO III  
Superintendência Regional de Bauru - Unidade Bauru

Classif. documental

006.01.10.003



[\*\*\*\*] [ ]  
 DETRAN-SP CADASTRO DE VEICULOS 13/12/2022]  
 PRODESP B L O Q U E I O S 15:51:11]

TIPO DE BLOQUEIO: [18] - [AVERBACAO - CPC ]

PLACA: [NFG8J00] MUNICIPIO: [06219] CHASSIS: [8AFDZZFHA4J324251 ]  
 ] ]  
 ] ]

PROTOCOLO: [00000079]- [2022] PROCESSO: [10262350220228260071]- [2022]

AUTORIDADE: [2A V. JEC. DE BAURU ] OFICIO: [00000009]- [9999]

MOTIVO:[AVERBACAO NO REGISTRO DO VEICULO, SUJEITO A PENHORA OU ARRESTO, ART 828  
 ] [CPC, 2A V. JEC. DE BAURU, PROC. 1026235-02.2022.8.26.0071, JOAO OFFERNI  
 ] [PRIMO X CRISTIANE CEZARIO, DTRAN-EXP-2022/949575  
 ] [

]

[\*[\*]

BLOQUEIO AVERBACAO - CPC EFETUADO - TECLE ENTER P/ OUTRO BLOQ. [\*]  
 Window WDMCS/1 at HNPRDSP05




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BAURU**
**FORO DE BAURU**
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900**
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **071.2022/062185-2**

**Justiça Gratuita**
**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: CRISTIANE CEZÁRIO**, CPF 30373399855, com endereço à Rua Ernesto Gomes da Silva, 03-146, Parque Jaragua, CEP 17066-520, Bauru - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru da Comarca de Bauru, Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias úteis da citação, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 9.179,43**, isento(a)s de custas e honorários advocatícios (art. 55, “caput”, da Lei nº 9.099/95), conforme pedido inicial, sob pena de penhora.

**Obs:** as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauru2jec@tjsp.jus.2r.



No prazo de **15 (quinze) dias contados da própria citação**, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de **30%** (trinta por cento) do valor em execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**PRAZO PARA EMBARGOS:** Garantido o juízo, o(a)s executado(a)s será(ão), oportunamente, intimado(a)s do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da 9.099/95).

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha turt68 ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 10 de novembro de 2022. William

1026235-02.2022.8.26.0071

KATIA HELENA CEZARIO AMARAL  
 TERA

17/11



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem o pagamento do débito pela executada, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Decorrido o prazo sem o pagamento voluntário, manifeste-se o exequente em prosseguimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação.

Nada Mais. Bauru, 07 de fevereiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0087/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Decorrido o prazo sem o pagamento voluntário, manifeste-se o exequente em prosseguimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação."

Bauru, 8 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2023. Considera-se a data de publicação em 10/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)

Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)

Teor do ato: "Decorrido o prazo sem o pagamento voluntário, manifeste-se o exequente em prosseguimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação."

Bauru, 9 de fevereiro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo nº:** 1026235-02.2022.8.26.0071

**JOÃO OFFERNI PRIMO**, devidamente qualificado (a) nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, de número em epígrafe, que move em face de **CRISTIANE CEZÁRIO**, também já qualificado (a), por intermédio de seu advogado que assina digitalmente, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **em cumprimento ao despacho de fls. 44**, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista que decorreu o prazo para pagamento voluntário do débito (**Planilha de cálculos**), e uma vez realizada a averbação premonitória às **fls. 41/42**, a parte exequente requer a penhora por **termo nos autos** do veículo:

veículo MARCA/MODELO I/FORD FOCUS 1.6L HA, RENAVAM 00813690412, PLACA NFG8J00, registrado em nome de CRISTIANE CEZARIO, CPF/MF. 303.733.998-55, conforme pesquisa anexa.

Após efetivada a penhora por termo nos autos, requer seja a parte executada intimada por **carta com aviso de recebimento** no endereço abaixo:

**Executado: CRISTIANE CEZÁRIO**, CPF 30373399855, com endereço à **Rua Ernesto Gomes da Silva, 03-146, Parque Jaragua, CEP 17066-520, Bauru - SP**

Por fim, advertindo-a que eventual embargos do devedor poderão ser apresentados contados da intimação, no prazo legal.

Ato contínuo, vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência, expressamente, **REVOGAR** os poderes outorgados, por meio de substabelecimento apresentado as **fls. 06** da presente execução, conferido ao advogado Dr. **CAIO HENRIQUE CHAVES GODOY**, OAB/SP nº 442.296, para atuação nos autos em epígrafe.



Solicita-se a imediata atualização nos autos com a exclusão do nome do advogado acima do rol de procuradores.

Por fim, requer que as futuras **publicações** sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado: **FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR – OAB/SP 355.974**, sob pena de nulidade, nos termos dos §§ 2º e 5º do artigo 272 do CPC.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, 27 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**OAB/SP nº 355.974**



Exequente: João Offerni Primo CPF/CNPJ: 407.779.108-10

Executada: Cristiane Cezario CPF/CNPJ: 303.733.998-55

Processo Nº : 1026235-02.2022.8.26.0071

Data do Cálculo: 25/02/2023 Índice TJ: 90,251545

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Atualização pelo INPC (Tabela Prática do TJ)

Descrição	Valor base	Vencimento	Índice TJ	Valor atualizado	% Juros (1% a.m.)	Valor Juros	Total
Nota Promissória 04/12	R\$ 1.500,00	10/05/2022	88,615826	R\$ 1.527,69	9%	R\$ 137,49	<b>R\$ 1.665,18</b>
Nota Promissória 05/12	R\$ 1.500,00	10/06/2022	89,014597	R\$ 1.520,84	8%	R\$ 121,67	<b>R\$ 1.642,51</b>
Nota Promissória 06/12	R\$ 1.500,00	10/07/2022	89,566487	R\$ 1.511,47	7%	R\$ 105,80	<b>R\$ 1.617,28</b>
Nota Promissória 07/12	R\$ 1.500,00	10/08/2022	89,029088	R\$ 1.520,60	6%	R\$ 91,24	<b>R\$ 1.611,83</b>
Nota Promissória 08/12	R\$ 1.500,00	10/09/2022	88,753097	R\$ 1.525,32	5%	R\$ 76,27	<b>R\$ 1.601,59</b>
Nota Promissória 09/12	R\$ 1.500,00	10/10/2022	88,469087	R\$ 1.530,22	4%	R\$ 61,21	<b>R\$ 1.591,43</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.729,82</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 27 de fevereiro de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Otávio Machado de Melo**

Vistos.

Fls. 47/48: primeiramente, proceda-se à pesquisa quanto à propriedade do veículo mencionado, através do sistema RenaJud.

Após, tornem-me conclusos para apreciação da pretensão deduzida.

Dilig. Int.

Bauru, 27 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0143/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 47/48: primeiramente, proceda-se à pesquisa quanto à propriedade do veículo mencionado, através do sistema RenaJud. Após, tornem-me conclusos para apreciação da pretensão deduzida. Dilig. Int."

Bauru, 28 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0143/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2023. Considera-se a data de publicação em 02/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)

Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 47/48: primeiramente, proceda-se à pesquisa quanto à propriedade do veículo mencionado, através do sistema RenaJud. Após, tornem-me conclusos para apreciação da pretensão deduzida. Dilig. Int."

Bauru, 1 de março de 2023.



Restrições Judiciais  
Veículos Automot

Seja bem vindo,

EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

TJSP

01/03/2023 • 16h 15' 33" • 09:46

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa:  Chassi:  CPF/CNPJ:

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	NFG8J00	NFG8900	SP	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2003	2004	CRISTIANE CEZARIO	Não	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.4.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FONSECA BRANQUINHO, liberado nos autos em 01/03/2023 às 16:16. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026235-02.2022.8.26.0071 e código Cwejn7KJ.

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

01/03/2023 - 16:15:52

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	NFG8J00	<b>Placa Anterior</b>	NFG8900	<b>Ano Fabricação</b>	2003
<b>Chassi</b>	8AFDZZFHA4J324251	<b>Marca/Modelo</b>	I/FORD FOCUS 1.6L HA	<b>Ano Modelo</b>	2004

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	CRISTIANE CEZARIO	<b>CPF/CNPJ</b>	303.733.998-55
<b>Endereço</b>	R ERNESTO GOMES DA SILVA, Nº 03146, , PRQ JARAGUA - BAURU - SP, CEP: 17066-520		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo nº:** 1026235-02.2022.8.26.0071

**CAIO HENRIQUE CHAVES GODOY**, advogado, inscrito na OAB/SP 442.296, regularmente constituído nos autos supra, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expressamente, **RENUNCIAR** aos poderes outorgados, por meio de substabelecimento, conferido pelo advogado Dr. **FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, para atuação nos autos em epígrafe.

Em atenção ao disposto no art. 112, do CPC, a comunicação não se faz necessária no presente caso, tendo em vista que o cliente, continuará representado pelo advogado **FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JUNIOR**.

Ademais solicita-se a imediata atualização nos autos com a exclusão do renunciante do rol de procuradores.

Por fim, requer que as futuras publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado: **FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR – OAB/SP 355.974**, sob pena de nulidade, nos termos dos §§ 2º e 5º do artigo 272 do CPC.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Bauru, 03 de março de 2023.

**CAIO HENRIQUE CHAVES GODOY**  
**OAB/SP 442.296**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 02 de março de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Otávio Machado de Melo**

Vistos.

Primeiramente, proceda-se às anotações necessárias em face da revogação dos poderes do advogado indicado às fls. 47.

Sem prejuízo, defiro a pretensão deduzida. Lavre-se, pois, o competente termo de penhora do automóvel indicado, observando-se as cautelas de estilo.

Após, intime-se a executada da penhora, bem como do prazo de quinze dias para, querendo, oferecer embargos/impugnação.

Expeça-se o competente mandado para avaliação do bem penhorado e, ao cabo, registre-se a penhora através do sistema RenaJud, providenciando-se.

Dilig. Int.

Bauru, 02 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0160/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, proceda-se às anotações necessárias em face da revogação dos poderes do advogado indicado às fls. 47. Sem prejuízo, defiro a pretensão deduzida. Lavre-se, pois, o competente termo de penhora do automóvel indicado, observando-se as cautelas de estilo. Após, intime-se a executada da penhora, bem como do prazo de quinze dias para, querendo, oferecer embargos/impugnação. Expeça-se o competente mandado para avaliação do bem penhorado e, ao cabo, registre-se a penhora através do sistema RenaJud, providenciando-se. Dllig. Int."

Bauru, 3 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0160/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/03/2023. Considera-se a data de publicação em 07/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)

Caio Henrique Chaves Godoy (OAB 442296/SP)

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, proceda-se às anotações necessárias em face da revogação dos poderes do advogado indicado às fls. 47. Sem prejuízo, defiro a pretensão deduzida. Lavre-se, pois, o competente termo de penhora do automóvel indicado, observando-se as cautelas de estilo. Após, intime-se a executada da penhora, bem como do prazo de quinze dias para, querendo, oferecer embargos/impugnação. Expeça-se o competente mandado para avaliação do bem penhorado e, ao cabo, registre-se a penhora através do sistema RenaJud, providenciando-se. Dllig. Int."

Bauru, 4 de março de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
 Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)  
 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

Em Bauru, aos 08 de março de 2023, no Cartório da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, do Foro de Bauru, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): veículo I/Ford Focus 1.6 HA, placa NFG8100, ano 2003/2004, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Cristiane Cezário, CPF nº 30373399855. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital n°: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado n°: **071.2023/012890-3**

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: CRISTIANE CEZÁRIO**, CPF 30373399855, com endereço à Rua Ernesto Gomes da Silva, 03-146, Parque Jaragua, CEP 17066-520, Bauru - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, da Comarca de de Bauru, Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo I/Ford Focus 1.6 HA, placa NFG8100, ano 2003/2004 do(a)s executado(a)s acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexo, bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

**INTIMAÇÃO** do despacho: "Vistos. Primeiramente, proceda-se às anotações necessárias em face da revogação dos poderes do advogado indicado às fls. 47. Sem prejuízo, defiro a pretensão deduzida. **Lavre-se, pois, o competente termo de penhora do automóvel indicado, observando-se as cautelas de estilo. Após, intime-se a executada da penhora, bem como do prazo de quinze dias para, querendo, oferecer embargos/impugnação.** Expeça-se o competente mandado para avaliação do bem penhorado e, ao cabo, registre-se a penhora através do sistema RenaJud, providenciando-se. DÍlig. Int."

**Obs:** as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauru2jec@tjsp.jus.br.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 08 de março de 2023. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*07120230128903\***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
FORO DE BAURU  
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 1026235-02.2022.8.26.0071  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
Exequente: João Offerni Primo  
Executado: Cristiane Cezário  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 071.2023/012890-3

Justiça Gratuita

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**Executado: CRISTIANE CEZÁRIO**, CPF 30373399855, com endereço à Rua Ernesto Gomes da Silva, 03-146, Parque Jaragua, CEP 17066-520, Bauru - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, da Comarca de de Bauru, Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo I/Ford Focus 1.6 HA, placa NFG8100, ano 2003/2004 do(a)(s) executado(a)(s) acima, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexo, bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, **ADVERTINDO-O** de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

**INTIMAÇÃO** do despacho: "Vistos. Primeiramente, proceda-se às anotações necessárias em face da revogação dos poderes do advogado indicado às fls. 47. Sem prejuízo, defiro a pretensão deduzida. Livre-se, pois, o competente termo de penhora do automóvel indicado, observando-se as cautelas de estilo. Após, intime-se a executada da penhora, bem como do prazo de quinze dias para, querendo, oferecer embargos/impugnação. Expeça-se o competente mandado para avaliação do bem penhorado e, ao cabo, registre-se a penhora através do sistema RenaJud, providenciando-se. DÍlig. Int."

**Obs:** as manifestações poderão ser enviadas para o e-mail bauru2jec@tjsp.jus.br.

**CUMRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 08 de março de 2023. William Manfrinato, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILLIAM MANFRINATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1026235-02.2022.8.26.0071 e código CAE9116.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DA PAIXAO CARDOSO, liberado nos autos em 15/03/2023 às 14:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1026235-02.2022.8.26.0071 e código jg2ORcgy.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU**

**FORO DE BAURU**

**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

Em Bauru, aos 08 de março de 2023, no Cartório da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, do Foro de Bauru, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): veículo I/Ford Focus 1.6 HA, placa NFG8100, ano 2003/2004, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Cristiane Cezário, CPF nº 30373399855. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **José da Paixão Cardoso (28542)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/012890-3 dirigi-me ao endereço, Rua Ernesto Gomes da Silva, 3-146, na data de 10/03 às 17:00 horas, e aí sendo foi-me informado pela Sra. Izabel, mãe da mesma, que ela deixou o local há mais de 6 anos, **forneceu o telefone 14-99677-8748**, através do qual obtive o endereço à **RUA ALTO PURUS, 8-81**, para onde me dirigi na data de 13/03 às 19:35 horas e aí sendo INTIMEI Cristiane Cezário, da penhora realizada, e do prazo para embargos, tendo a mesma exarado o seu ciente também no Termo de Penhora e Depósito.

Certifico ainda que, em consulta ao site da FIPE, o valor estimado do veículo é de R\$ 14.500,00 - ( quatorze mil e quinhentos reais).

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 15 de março de 2023.

Número de Cotas:01 ato.



**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: EDUARDO FONSECA BRANQUINHO

20/04/2023 - 14:19:32

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BAURU
Juiz Inclusão	RODRIGO OTAVIO MACHADO DE MELO
Órgão Judiciário	2A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU
Nº do Processo	10262350220228260071

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>Placa Anterior</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
NFG8J00	NFG8900	SP	I/FORD FOCUS 1.6L HA	CRISTIANE CEZARIO	Penhora





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)  
3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tj.sp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **João Offerni Primo**  
Executado: **Cristiane Cezário**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho de fls. 56 procedi ao registro da penhora do veículo (fls 59), conforme fls. 65/66. Nada Mais. Bauru, 20 de abril de 2023. Eu, Eduardo Fonseca Branquinho, Escrevente Técnico Judiciário.



*Natalino Dias dos Santos*

Advogado  
OAB/SP 116.156

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESTA COMARCA DE BAURU – SP.**

**Proc. Nº 1026235-02.2022.0071**

**CRISTIANE CEZÁRIO**, qualificada nos autos do processo de execução, feito supra, que lhe move **JOÃO OFFERNI PRIMO**, que tramita perante esse r. juízo e respectiva 2º ofício cível, vem, através de seu advogado e procurador, infra-assinado, sempre respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para requerer a juntada aos autos da procuração e documentos.

Requer, finalmente o benefício da JUSTIÇA GRAUÍTA, por ser pobre na acepção jurídica do termo

Termos em que,  
P. deferimento.  
Bauru (SP), 19 de maio de 2.023

*pp./*  
**Natalino Dias dos Santos**  
Advº OAB/SP. 116.156.





*Natalino Dias dos Santos*

Advogado  
OAB/SP 116.156

**“ PROCURAÇÃO “AD JUDICIA e ET EXTRA “**

**CRISTIANE CESÁRIO**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 29.233.742-5 SSPSP. e CPF.MF. n.º 303.733.998-55, residente e domiciliada na Rua Alto Purus n.º 8-81, Jd. Bela Vista, nesta cidade; *pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es), o advogado(s), o **Dr. Natalino Dias dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP. n.º 116.156, e no CPF/MF. Sob n.º 709.478.218-72, com escritório na Rua Batista de Carvalho n.º 3-10, 1º Andar, Sala 04, Centro, Bauru, Estado de São Paulo, CEP. 17.010-001, fone Celular (14) 99727 3614, e-mail: **natalinodds4@gmail.com**, a quem confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula “Ad Judicia”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, reconvir, contestar, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, firmar compromissos para o cargo de inventariante, assinando os respectivos termos; receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para apresentar defesa nos autos da Execução Título Extrajudicial, em trâmite pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível desta Comarca; enfim, tudo quanto for necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato.*

Bauru (SP), 30 de janeiro de 2.023.-

CRISTIANE CESÁRIO

“ Declaração de Pobreza “

**CRISTIANE CESÁRIO**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 29.233.742-5 SSPSP, e CPF.MF. n.º 303.733.998-55, residente e domiciliada na Rua Alto Purus n.º 8-81, Jd. Bela Vista, nesta cidade, **Declaro** para os devidos fins que não tenho condições financeiras para arcar com o pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, para apresentar contestação nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 1026235-02.2022.8.26.0071, 2ª Vara Cível local, proposta por JOÃO OFFERNI PRIMO, nos termos da Lei n.º 1060/50 e Constituição Federal, por ser pobre e Não percebe salário compatível.

Bauru (SP), 27 de março de 2.022.-



CRISTIANE CESÁRIO





QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ..... Cristiane Uegano

Loc. Nasc. .... Curitiba, PR Data ..... 29/01/80

Filiação ..... Pedro Uegano e Isabel de Fatima

Quantidade Uegano

Doc. nº ..... R.G. 29.233.742-5

012388

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº.....

Exp. em ..... Estado

Obs. ....

Data Emissão ..... 27/04/95 DRT ..... Paraná

Manie Costa = 0259952

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc .....

Nome .....

Doc .....

Nome .....

Doc .....

Est. Civil .....

Nome .....

Doc .....

Est. Civil .....

Nome .....

Doc .....

Est. Civil .....

Nome .....

Doc .....

Nascimento .....



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Emidio Antonio de Matos Me  
 CGC/MF 56.290.266/0001-90  
 Rua Azarias Leite Nº 4-20  
 Município Bauru Est. SP  
 Esp. do estabelecimento.....  
 Cargo vendedora

CBO nº.....  
 Data admissão 02 de fevereiro de 19 2009

Registro nº 01 Fls./Ficha 18  
 Remuneração especificada R\$ 662,50 (seiscentos

e sessenta e dois reais e  
cinquenta e cinco centavos) por mês

[Assinatura]  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....  
 Data saída 15 de maio de 19 2014

[Assinatura]  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....  
 Com. Dispensa CD Nº.....

Vide pag 45

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: EMIDIO ANTONIO DE MATOS ME  
 CNPJ/CEI/CPF: 56.280.266/0001-90  
 Endereço: AZARIAS LEITE, 20, Bairro CENTRO CEP 17053-460  
 Município: BAURU/SP  
 Esp. do Estab.: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE Ó  
 Cargo: VENDEDORA  
 CBO: 521110

Admissão: 02 de Março de 2015  
 Registro Nº: 00014  
 Remuneração Especificada: R\$ 2.110,00 (DOIS MIL CENTO E DEZ REAIS) por MÊS.  
 \* mssuelatos  
 ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

Data da saída: 11/05/2018  
 \* mssuelatos  
 MARIA APARECIDA TREFILIO DE MATOS ME

1º..... 2º.....  
 Com. Dispensa CD Nº.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALINO DIAS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 16:36, sob o número WBRU23701711410. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026235-02.2022.8.26.0071 e código fl099N10.

CONTRATO DE TRABALHO

00017 - CRISTIANE DEZARIO

Empregador: MARIA APARECIDA TREFILIO DE MATOS

CNPJ/CEI/CPF: 56.280.266/0001-90

Endereço: R AZARIAS LEITE, 20, BairroCENTRO CEP 17053-460

Município: BAURU/SP

Esp. do Estab.: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓF

Cargo: VENDEDOR(A) COMERCIO

CBO: 521110

Admissão: 20 de Maio de 2019

Registro Nº: 00017

Remuneração Especificada: R\$ 1.224,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) por MÊS.

*x mesuelatos*

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CGC/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo .....

..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALINO DIAS DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/05/2023 às 16:36, sob o número WBRU23701711410. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026235-02.2022.8.26.0071 e código w2XF07fM.



MARIA APARECIDA TREFILIO DE MATOS		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 56.280.266/0001-90		Mensalista		Fevereiro de 2023	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filia	
17	CRISTIANE CEZARIO VENDEDOR(A) COMERCIO	521110	1	1	
		Admissão:		20/05/2019	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO DO MES	220:00	1.859,43		
37	COMISSOES	1.294,06	1.294,06		
853	REFLEXO COMISSOES DSR	0,00	215,68		
998	I.N.S.S.	9,13		307,62	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		75,99	
207	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL(%)	1,25		23,24	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.369,17	406,85	
			Valor Líquido →	2.962,32	
Salário Base	Sal. Contr. PMS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRPF	Faixa IRPF
1.859,43	3.369,17	3.369,17	269,53	2.871,96	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU  
 Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade - Bauru - SP  
 Fone: 0800-77-10-195 / 14-3235-6140 - CEP 17012-020  
 www.daebauru.sp.gov.br  
 CNPJ: 46.139.952/0001-91

SEU CÓDIGO 4.753 101-29 SENHA 9644  
 NOME DO CONSUMIDOR ALAÍDE BERVINDO ADAMI  
 CEP 7080180

ENDEREÇO DO IMÓVEL R. ALTO PURUS, 8-81  
 ROTA 04.26.510

VENCIMENTO 31/01/2023 TOTAL A PAGAR R\$ 36,31

DADOS DA LEITURA  
 REFERÊNCIA 12/2022 PERÍODO 02/12/2022 a 02/01/2023 CATEGORIA Residencial ECONOMIA R.1

LEITURA ATUAL 54 LEITURA ANTERIOR 45 CONSUMO 9 HIDRÔMETRO 298723 PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA 31/01/2023

CONDIÇÕES DE LEITURA Leitura Normal

DESCRIÇÃO DOS LANÇAMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3	TARIFA DE ÁGUA	22,00
4	TARIFA DE ESGOTO	13,59
885	FUNDO DE TRAT. DE ESGOTO - FTE	0,72

Dúvidas sobre conta de água: 3235-6149 ou email: analiseconta@daebauru.sp.gov.br

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
11/2022	9	07/2022	7	03/2022	10
10/2022	11	06/2022	6	02/2022	10
09/2022	10	05/2022	7	01/2022	4
08/2022	10	04/2022	8	12/2021	2

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA NO SETOR

Parâmetro	Unidade de medição	Unidade de produção	pH	Turbidez	Cor
Cloro livre	mg/L	Coliformes totais	mg/L	NTU	UC
Cloro total	mg/L	Coliformes fecais	mg/L	inferior a 0,5	≤ 15
Valor Recomendado*	entre 0,2 e 2,0	Ausentes	entre 0,5 e 0,8		
Valor Encontrado	0,94	Ausentes	0,87	8,23	0,09

EM CASO DE ATRASO A MULTA SERÁ COBRADA NA PRÓXIMA CONTA

MENSAGEM: Existe Débito Anterior. (Se pago desconsiderar esta mensagem) A pontualidade no pagamento ajuda o DAE a investir na melhoria e qualidade de seus serviços. O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores.

UTILIZE O QR CODE AO LADO PARA PAGAR SUA FATURA

SEU CÓDIGO 4.753 101-29 REFERÊNCIA 12/2022  
 VENCIMENTO 31/01/2023 TOTAL A PAGAR R\$ 36,31

82640000000-4 36310029310-1 12304753101-7 00202212010-5

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 22 de maio de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Otávio Machado de Melo**

Vistos.

Habilite-se o procurador indicado pela executada junto ao feito.  
 Porque presentes os requisitos autorizadores, defiro à executada os benefícios da justiça gratuita, anotando-se.  
 No mais, certifique-se eventual decurso de prazo.  
 Dilig. Int.

Bauru, 22 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0391/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Habilite-se o procurador indicado pela executada junto ao feito. Porque presentes os requisitos autorizadores, defiro à executada os benefícios da justiça gratuita, anotando-se. No mais, certifique-se eventual decurso de prazo. Dilig. Int."

Bauru, 23 de maio de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)  
3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **João Offerni Primo**  
Executado: **Cristiane Cezário**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi anotado no cadastro do sistema SAJ o deferimento dos benefícios de justiça gratuita à executada e o seu advogado(a). Certifico ainda que decorreu o prazo legal para as executada oferecer embargos à execução. Nada Mais. Bauru, 23 de maio de 2023. Eu, Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CONCLUSÃO**

Aos 23 de maio de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Otávio Machado de Melo**

Vistos.

Sobre o teor da certidão exarada às fls. 79, manifestem-se as partes, no prazo comum de 10 dias.

Int.

Bauru, 23 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0391/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/05/2023. Considera-se a data de publicação em 25/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)

Teor do ato: "Vistos. Habilite-se o procurador indicado pela executada junto ao feito. Porque presentes os requisitos autorizadores, defiro à executada os benefícios da justiça gratuita, anotando-se. No mais, certifique-se eventual decurso de prazo. Dilig. Int."

Bauru, 24 de maio de 2023.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0394/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Sobre o teor da certidão exarada às fls. 79, manifestem-se as partes, no prazo comum de 10 dias. Int."

Bauru, 24 de maio de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2023. Considera-se a data de publicação em 26/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)  
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sobre o teor da certidão exarada às fls. 79, manifestem-se as partes, no prazo comum de 10 dias. Int."

Bauru, 25 de maio de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo nº:** 1026235-02.2022.8.26.0071

**JOÃO OFFERNI PRIMO**, devidamente qualificado (a) nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, de número em epígrafe, que move em face de **CRISTIANE CEZÁRIO**, também já qualificado (a), por intermédio de seu advogado que assina digitalmente, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **em cumprimento ao despacho de fls. 80**, expor e requerer o que segue:

Ajuizada a presente execução, e transcorrido o prazo para pagamento voluntário, foi realizada a averbação premonitória às **fls. 41/42**, penhora e avaliação às **fls. 63/64** do veículo:

veículo MARCA/MODELO I/FORD FOCUS 1.6L HA, RENAVAM 00813690412, PLACA NFG8J00, registrado em nome de CRISTIANE CEZARIO, CPF/MF. 303.733.998-55, conforme pesquisa anexa.

Constituído advogado e deferida a gratuidade da justiça, foi certificado o decurso do prazo para eventuais embargos às **fls. 79**.

Por força do despacho de **fls. 80**, as partes foram novamente intimadas a se manifestarem nos autos, entretanto não houve qualquer manifestação da parte executada no sentido de pagamento ou proposta de acordo.

Sendo assim, por se tratar de penhora sobre bem móvel de fácil desgaste pelo uso, e com possibilidade de furto ou acidente, requer a remoção da executada como depositária, para que o bem constrito passe a ficar em poder do **exequente, nomeando este como depositário**, nos termos do art. 840, II, §1º, do CPC.

Havendo resistência da executada, desde já se requer que **conste no mandado a ordem de arrombamento e o auxílio policial**, caso necessário.



Por fim, manifesta o exequente que após estar em posse do bem, indicara qual modalidade expropriatória a ser tomada, para que o bem penhorado satisfaça o seu crédito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, 14 de junho de 2023.

**FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**OAB/SP nº 355.974**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup>  
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESTA COMARCA DE  
BAURU – SP.**

**Proc. Nº 1026235-02.2022.8.26.0071**

**CRISTIANE CEZÁRIO**, qualificada nos autos da Ação de Execução, feito supra, que lhe move **JOÃO OFFERNI PRIMO**, que tramita perante esse r. juízo e respectivo 2.º Ofício Judicial Cível, vem, através de seu advogado e procurador, infra-assinado, sempre respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER designação de audiência conciliatória, ocasião em que a executada fará proposta de pagamento.

Discorda inteiramente do pedido do exequente às fls. 84/85, pois a executada já é depositária fiel do bem e não há qualquer prova de que a mesma vai dar fim ao bem.

A executada faz uso diário do veículo, tanto para trabalhar como buscar sua filha da escola.

Termos em que,  
P. deferimento.  
Bauru (SP), 14 de junho de 2.023.

*pp./*  
**Natalino Dias dos Santos**  
Advº OAB/SP. 116.156.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP -  
E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

DESPACHO (AUDIÊNCIA VIRTUAL)

Processo: **1026235-02.2022.8.26.0071 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exequente: **João Offerni Primo**  
Padre Joao Quadra, 17-30, Vila Santa Tereza - CEP 17012-020, Bauru-SP  
Executado: **Cristiane Cezário**  
Rua Ernesto Gomes da Silva, 03-146, Parque Jaragua - CEP 17066-520, Bauru-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo

Vistos.

1. Designe-se audiência de conciliação.
2. A audiência será realizada POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, através da ferramenta MICROSOFT TEAMS (que não precisa estar instalado no computador das partes, advogados e testemunhas), via computador ou smartphone, com acesso à internet.
3. Deverão ser informado nos autos os endereços eletrônicos e telefones das partes, advogados para viabilizar a participação de todos na audiência.
4. Caso a parte autora e/ou seu advogado não informe(m) seu e-mail atualizado ou não justifiquem e comprovem a impossibilidade de fazê-lo, e, por isso, deixem de participar da audiência, o processo será extinto, na forma do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95.
5. Caso a parte ré e/ou seu advogado não informe(m) seu e-mail atualizado ou não justifique e comprove a impossibilidade de fazê-lo e por isso deixe de participar da audiência, será aplicada a pena de confissão, diante do disposto no art. 20 da Lei n.º 9.099/95, pois a participação na audiência é obrigatória no sistema dos Juizados.
6. Compete às partes comprovar as impossibilidades técnicas ou práticas que eventualmente impeçam a realização dos atos processuais por meio virtual, não sendo suficientes apenas alegações, podendo requerer que a audiência seja realizada de forma híbrida.
7. Incomprovadas as impossibilidades técnicas, a audiência será realizada por meio de videoconferência, sendo considerados ausentes os que não participarem.
8. Com todos os endereços eletrônicos nos autos, a serventia, providenciará o envio do link de acesso à reunião virtual, bem como do manual de participação em audiências virtuais ao endereço eletrônico de todos os participantes, o que é suficiente para o ingresso na audiência virtual.
9. No dia e horário agendados, todos os participantes deverão ingressar na audiência virtual pelo link informado, com vídeo e áudio habilitados.
10. Como primeiro ato da audiência os integrantes deverão exibir documento de identificação pessoal com foto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP -  
E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

11. Importante esclarecer que durante a audiência virtual é possível a comunicação privada entre a parte e seu advogado, sendo dispensável que estejam no mesmo local.

Int.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0492/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Designe-se audiência de conciliação. 2. A audiência será realizada POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, através da ferramenta MICROSOFT TEAMS (que não precisa estar instalado no computador das partes, advogados e testemunhas), via computador ou smartphone, com acesso à internet. 3. Deverão ser informado nos autos os endereços eletrônicos e telefones das partes, advogados para viabilizar a participação de todos na audiência. 4. Caso a parte autora e/ou seu advogado não informe(m) seu e-mail atualizado ou não justifiquem e comprovem a impossibilidade de fazê-lo, e, por isso, deixem de participar da audiência, o processo será extinto, na forma do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. 5. Caso a parte ré e/ou seu advogado não informe(m) seu e-mail atualizado ou não justifique e comprove a impossibilidade de fazê-lo e por isso deixe de participar da audiência, será aplicada a pena de confissão, diante do disposto no art. 20 da Lei n.º 9.099/95, pois a participação na audiência é obrigatória no sistema dos Juizados. 6. Compete às partes comprovar as impossibilidades técnicas ou práticas que eventualmente impeçam a realização dos atos processuais por meio virtual, não sendo suficientes apenas alegações, podendo requerer que a audiência seja realizada de forma híbrida. 7. Incomprovadas as impossibilidades técnicas, a audiência será realizada por meio de videoconferência, sendo considerados ausentes os que não participarem. 8. Com todos os endereços eletrônicos nos autos, a serventia, providenciará o envio do link de acesso à reunião virtual, bem como do manual de participação em audiências virtuais ao endereço eletrônico de todos os participantes, o que é suficiente para o ingresso na audiência virtual. 9. No dia e horário agendados, todos os participantes deverão ingressar na audiência virtual pelo link informado, com vídeo e áudio habilitados. 10. Como primeiro ato da audiência os integrantes deverão exibir documento de identificação pessoal com foto. 11. Importante esclarecer que durante a audiência virtual é possível a comunicação privada entre a parte e seu advogado, sendo dispensável que estejam no mesmo local. Int."

Bauru, 29 de junho de 2023.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0492/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2023. Considera-se a data de publicação em 03/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)  
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Designe-se audiência de conciliação. 2. A audiência será realizada POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, através da ferramenta MICROSOFT TEAMS (que não precisa estar instalado no computador das partes, advogados e testemunhas), via computador ou smartphone, com acesso à internet. 3. Deverão ser informado nos autos os endereços eletrônicos e telefones das partes, advogados para viabilizar a participação de todos na audiência. 4. Caso a parte autora e/ou seu advogado não informe(m) seu e-mail atualizado ou não justifiquem e comprovem a impossibilidade de fazê-lo, e, por isso, deixem de participar da audiência, o processo será extinto, na forma do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. 5. Caso a parte ré e/ou seu advogado não informe(m) seu e-mail atualizado ou não justifique e comprove a impossibilidade de fazê-lo e por isso deixe de participar da audiência, será aplicada a pena de confissão, diante do disposto no art. 20 da Lei n.º 9.099/95, pois a participação na audiência é obrigatória no sistema dos Juizados. 6. Compete às partes comprovar as impossibilidades técnicas ou práticas que eventualmente impeçam a realização dos atos processuais por meio virtual, não sendo suficientes apenas alegações, podendo requerer que a audiência seja realizada de forma híbrida. 7. Incomprovadas as impossibilidades técnicas, a audiência será realizada por meio de videoconferência, sendo considerados ausentes os que não participarem. 8. Com todos os endereços eletrônicos nos autos, a serventia, providenciará o envio do link de acesso à reunião virtual, bem como do manual de participação em audiências virtuais ao endereço eletrônico de todos os participantes, o que é suficiente para o ingresso na audiência virtual. 9. No dia e horário agendados, todos os participantes deverão ingressar na audiência virtual pelo link informado, com vídeo e áudio habilitados. 10. Como primeiro ato da audiência os integrantes deverão exibir documento de identificação pessoal com foto. 11. Importante esclarecer que durante a audiência virtual é possível a comunicação privada entre a parte e seu advogado, sendo dispensável que estejam no mesmo local. Int."

Bauru, 29 de junho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0492/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2023. Considera-se a data de publicação em 03/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)  
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Designe-se audiência de conciliação. 2. A audiência será realizada POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, através da ferramenta MICROSOFT TEAMS (que não precisa estar instalado no computador das partes, advogados e testemunhas), via computador ou smartphone, com acesso à internet. 3. Deverão ser informado nos autos os endereços eletrônicos e telefones das partes, advogados para viabilizar a participação de todos na audiência. 4. Caso a parte autora e/ou seu advogado não informe(m) seu e-mail atualizado ou não justifiquem e comprovem a impossibilidade de fazê-lo, e, por isso, deixem de participar da audiência, o processo será extinto, na forma do art. 51, I, da Lei n.º 9.099/95. 5. Caso a parte ré e/ou seu advogado não informe(m) seu e-mail atualizado ou não justifique e comprove a impossibilidade de fazê-lo e por isso deixe de participar da audiência, será aplicada a pena de confissão, diante do disposto no art. 20 da Lei n.º 9.099/95, pois a participação na audiência é obrigatória no sistema dos Juizados. 6. Compete às partes comprovar as impossibilidades técnicas ou práticas que eventualmente impeçam a realização dos atos processuais por meio virtual, não sendo suficientes apenas alegações, podendo requerer que a audiência seja realizada de forma híbrida. 7. Incomprovadas as impossibilidades técnicas, a audiência será realizada por meio de videoconferência, sendo considerados ausentes os que não participarem. 8. Com todos os endereços eletrônicos nos autos, a serventia, providenciará o envio do link de acesso à reunião virtual, bem como do manual de participação em audiências virtuais ao endereço eletrônico de todos os participantes, o que é suficiente para o ingresso na audiência virtual. 9. No dia e horário agendados, todos os participantes deverão ingressar na audiência virtual pelo link informado, com vídeo e áudio habilitados. 10. Como primeiro ato da audiência os integrantes deverão exibir documento de identificação pessoal com foto. 11. Importante esclarecer que durante a audiência virtual é possível a comunicação privada entre a parte e seu advogado, sendo dispensável que estejam no mesmo local. Int."

Bauru, 30 de junho de 2023.



*Natalino Dias dos Santos*

Advogado  
OAB/SP 116.156

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESTA COMARCA DE  
BAURU – SP.**

**Proc. Nº 1026235-02.2022.0071**

**CRISTIANE CEZÁRIO**, qualificada nos autos do processo de execução, feito supra, que lhe move **JOÃO OFFERNI PRIMO**, que tramita perante esse r. juízo e respectiva 2º ofício cível, vem, através de seu advogado e procurador, infra-assinado, sempre respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para informar o endereço eletrônico: advogado: [natalino-dds4@gmail.com](mailto:natalino-dds4@gmail.com) e da requerida/executada: [cezariocris17@gmail.com](mailto:cezariocris17@gmail.com)

Termos em que,  
P. deferimento.  
Bauru (SP), 30 de junho de 2.023

pp./  
**Natalino Dias dos Santos**  
Advº OAB/SP. 116.156.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que foi designada audiência virtual de Conciliação com o Magistrado para 20 de julho de 2023, às 14 horas e 30 minutos, devendo as partes observarem o disposto às fls. 87/88 e informarem nos autos seus e-mails e telefones, bem como de advogados (caso ainda não o tenham feito)

Nada Mais. Bauru, 05 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Caroline Barbosa Zanferrari, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0513/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que foi designada audiência virtual de Conciliação com o Magistrado para 20 de julho de 2023, às 14 horas e 30 minutos, devendo as partes observarem o disposto às fls. 87/88 e informarem nos autos seus e-mails e telefones, bem como de advogados (caso ainda não o tenham feito)"

Bauru, 5 de julho de 2023.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0513/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2023. Considera-se a data de publicação em 07/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)  
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que foi designada audiência virtual de Conciliação com o Magistrado para 20 de julho de 2023, às 14 horas e 30 minutos, devendo as partes observarem o disposto às fls. 87/88 e informarem nos autos seus e-mails e telefones, bem como de advogados (caso ainda não o tenham feito)"

Bauru, 6 de julho de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo nº:** 1026235-02.2022.8.26.0071

**JOÃO OFFERNI PRIMO**, devidamente qualificado (a) nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, de número em epígrafe, que move em face de **CRISTIANE CEZÁRIO**, também já qualificado (a), por intermédio de seu advogado que assina digitalmente, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **em cumprimento ao despacho de fls. 87/88**, expor e requerer o seguinte:

A parte exequente estará no mesmo ambiente do seu patrono, e informa o telefone e endereço eletrônico do escritório de advocacia para os fins da audiência de conciliação por videoconferência, designada para o dia para 20 de julho de 2023, às 14horas e 30 minutos:

1 – [contato@marinromeiro.adv.br](mailto:contato@marinromeiro.adv.br)

2 – (14) 9 9792-3710 – Contato direto do patrono infra

assinado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, 07 de julho de 2023.

**FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**OAB/SP nº 355.974**

## AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO COM O MAGISTRADO - PROC. 1026235-02.2022.8.26.0071 - 2 VARA DO JEC – BAURU\_SP

CAROLINE BARBOSA ZANFERRARI <carolinebz@tjsp.jus.br>

Sex, 14/07/2023 12:31

Para:RODRIGO OTAVIO MACHADO DE MELO <rodrigomelo@tjsp.jus.br>;natalino-dds4@gmail.com <natalino-dds4@gmail.com>;cezariocris17@gmail.com <cezariocris17@gmail.com>;contato@marinromeiro.adv.br <contato@marinromeiro.adv.br>

Prezado(a), boa tarde!

- 1) audiência híbrida: 20/07/2023, às 14h30min;
- 2) clicar sobre o link negrito em azul no fim desta mensagem " Clique aqui para ingressar na reunião" (testar o link com antecedência);
- 3) ingressar com antecedência de 20 minutos;
- 4) OBRIGATÓRIO: documento pessoal com foto (CNH, R.G., OAB, CTPS).

---

## Reunião do Microsoft Teams

**Ingressar no seu computador, aplicativo móvel ou dispositivo de sala**

[Clique para ingressar na reunião](#)

ID da Reunião: 239 856 210 033

Senha: vhZgm6

[Baixar o Teams](#) | [Participe na web](#)

[Saiba mais](#) | [Opções de reunião](#)

---


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BAURU**
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

Processo nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Advogado(a): **Fábio Romeiro Dos Santos Júnior OAB/SP 355.974**  
 Executado: **Cristiane Cezário**  
 Advogado(a): **Natalino Dias dos Santos OAB/SP 116.156**  
 Data da audiência: **20/07/2023 às 14:30h**

Aos 20/07/2023 14:30, na sala de audiências da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, do Foro de Bauru, Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo, comigo Escrevente abaixo indicado, foi aberta a audiência nos autos da ação em epígrafe, nos termos dos Provimentos CSM Nº 2554/2020 e Nº 2557/2020, frente aos princípios que norteiam o Juizado, não havendo óbice na utilização desse sistema em audiência, todas as ocorrências, manifestações, declarações e depoimentos foram captados em áudio e vídeo. **Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, constatou-se a presença de todos. Não compareceram testemunhas para a presente audiência.** No caso de, eventualmente, a gravação não ter captado a imagem de exibição de documento pessoal de alguma parte, advogado ou testemunha, em razão da presença de grande quantidade de participantes, resta confirmado que todas as partes presentes foram corretamente identificadas, ao ingressarem na sala virtual. Iniciados os trabalhos, a proposta conciliatória restou **INFRUTÍFERA**. As partes concordaram em suspender o feito por 15 dias para eventual composição de acordo. Pelo(a) MM(a). Juiz(a) de Direito foi proferida a seguinte decisão: "***Frente a possibilidade de acordo, defiro a suspensão do feito por 15 dias.***" Saem os participantes devidamente intimados. A gravação da audiência encontra-se, armazenada no One Drive, disponível pelo link de acesso: [https://tjsp-my.sharepoint.com/:v/g/personal/carolinebz\\_tjsp\\_jus\\_br/Ed6cYTtq8chPh4xK5QyM9rUBM3vnm673\\_J88W25uAKLm1Q?e=7mG6b2](https://tjsp-my.sharepoint.com/:v/g/personal/carolinebz_tjsp_jus_br/Ed6cYTtq8chPh4xK5QyM9rUBM3vnm673_J88W25uAKLm1Q?e=7mG6b2) e, definitivamente, armazenada no sistema SAJ. NADA MAIS. Eu, Caroline Barbosa Zanferrari, digitei e subscrevo.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0555/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Frente a possibilidade de acordo, defiro a suspensão do feito por 15 dias."

Bauru, 21 de julho de 2023.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0555/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/07/2023. Considera-se a data de publicação em 25/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)  
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)

Teor do ato: "Frente a possibilidade de acordo, defiro a suspensão do feito por 15 dias."

Bauru, 22 de julho de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo nº:** 1026235-02.2022.8.26.0071

**JOÃO OFFERNI PRIMO**, devidamente qualificado (a) nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, de número em epígrafe, que move em face de **CRISTIANE CEZÁRIO**, também já qualificado (a), por intermédio de seu advogado que assina digitalmente, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **em cumprimento ao despacho de fls. 98**, expor e requerer o que segue:

Ajuizada a presente execução, e transcorrido o prazo para pagamento voluntário, foi realizada a averbação premonitória às **fls. 41/42**, penhora e avaliação às **fls. 63/64** do veículo:

veículo MARCA/MODELO I/FORD FOCUS 1.6L HA, RENAVAM 00813690412, PLACA NFG8J00, registrado em nome de CRISTIANE CEZARIO, CPF/MF. 303.733.998-55, conforme pesquisa anexa.

Constituído advogado e deferida a gratuidade da justiça, foi certificado o decurso do prazo para eventuais embargos às **fls. 79**.

Por força do despacho de **fls. 80**, as partes foram novamente intimadas a se manifestarem nos autos, entretanto não houve qualquer manifestação da parte executada no sentido de pagamento.

O requerimento de designação de audiência de conciliação teve como objetivo apenas de procrastinar o feito, uma vez que não houve proposta de acordo plausível ou resposta ao e-mail enviados pela parte exequente.

Cabe informar que o **veículo penhorado está circulando de forma irregular**, sem licenciamento e com multas em aberto, correndo o risco de ser apreendido e removido ao pátio, frustrando a execução, conforme consulta no site da secretaria da fazenda (**Doc. 01 – Multa e falta de Licenciamento**)



Sendo assim, transcorrido *in albis* o prazo para pagamento, e por se tratar de penhora sobre bem móvel de fácil desgaste pelo uso, e com possibilidade de furto ou acidente, além de **apreensão por falta de licenciamento e multas**, requer a remoção da executada como depositária, para que o bem constricto passe a ficar em poder do **exequente, nomeando este como depositário**, nos termos do art. 840, II, §1º, do CPC.

Havendo resistência da executada, desde já se requer que **conste no mandado a ordem de arrombamento e o auxílio policial**, caso necessário.

Por fim, manifesta o exequente que após estar em posse do bem, indicará qual modalidade expropriatória a ser tomada, para que o bem penhorado satisfaça o seu crédito.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, 16 de agosto de 2023.

**FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**OAB/SP nº 355.974**

Data / hora da consulta: 16/08/2023 08:57

**Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

**DADOS DO VEÍCULO**

Renavam:	<b>00813690412</b>	Espécie:	<b>PASSAGEIRO</b>
Placa:	<b>NFG8J00</b>	Categoria:	<b>PARTICULAR</b>
Marca/Modelo:	<b>I/FORD FOCUS 1.6L HA</b>	Tipo:	<b>AUTOMOVEL</b>
Faixa do IPVA:	<b>1083810</b>	Passageiros:	<b>5</b>
Ano de Fabric.:	<b>2003</b>	Carroceria:	<b>INEXISTENTE</b>
Município:	<b>209-4 Bauru</b>	Ult.Licenciamento:	<b>2020</b>
Combustível:	<b>GASOLINA</b>		

**ATENÇÃO**

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

**IPVA 2023**

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 12.781,00
(2) Alíquota	4,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 511,24
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 511,24
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ 511,24
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 0,00
(9) Acréscimos Legais	R\$ -
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ -

**\* ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.**

**PAGAMENTOS EFETUADOS - 2023**

NADA CONSTA

**IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS**

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM.

NADA CONSTA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.  
Para quitar os débitos, acesse [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br).

**Exercício**

Existem débitos inscritos em dívida ativa.

**DPVAT**

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

NADA CONSTA

**TAXAS**

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

**Licenciamento 2023**

(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
R\$ 155,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 155,23

**Licenciamento 2021: R\$ 139,49**

**Licenciamento 2022: R\$ 186,21**

**MULTAS**

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	1	R\$ 160,76
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 160,76</b>

**TOTAL DE DÉBITOS**

**R\$641,69**

**OUTRAS INFORMAÇÕES****TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br).

**LICENCIAMENTO ANTECIPADO**

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA**

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Bauru  
FORO DE BAURU  
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
RUA AFONSO PENA, 5-40, BELA VISTA - CEP 17060-900, FONE: (14)  
3232-1855, BAURU-SP - E-MAIL: BAURU2JEC@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**

Processo nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Exequente: **João Offerni Primo**  
Executado: **Cristiane Cezário**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA**

Vistos.

Expeça-se mandado de remoção do veículo **I/Ford Focus 1.6L HA**, placa **NFG8J00**, a fim de que o bem seja depositado na pessoa do exequente.

Fica desde logo autorizada ordem de arrombamento e reforço policial, caso necessário para o cumprimento do ato.

Intime-se.

Bauru, 30 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0660/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de remoção do veículo I/Ford Focus 1.6L HA, placa NFG8J00, a fim de que o bem seja depositado na pessoa do exequente. Fica desde logo autorizada ordem de arrombamento e reforço policial, caso necessário para o cumprimento do ato. Intime-se."

Bauru, 1 de setembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
**RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - 17060-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE REMOÇÃO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**  
  
**CPF: 30373399855**  
 Valor da Ação: **R\$ 9.179,43 - Data do Valor da Ação: 18/10/2022 12:05:10**  
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 – Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **071.2023/055637-9**

Justiça Gratuita

**Depositário(a) do(s) bem(ns) a ser(em) removido(s):**

**CRISTIANE CEZÁRIO**, CPF 30373399855, Rua Ernesto Gomes da Silva, 03-146, Parque Jaragua, CEP 17066-520, Bauru - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru, Dr(a). **MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA**,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**REMOÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução em epígrafe: veículo **I/Ford Focus 1.6L HA, placa NFG8J00**, a fim de que o bem seja depositado na pessoa do exequente.

**Fica desde logo autorizada ordem de arrombamento e reforço policial, caso necessário para o cumprimento do ato.**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Bauru, 01 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Fabio Romeiro dos Santos Junior  
 Telefone: 14 3010-5160

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a

1026235-02.2022.8.26.0071



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.


Cit.pos. e/ou penhora neg.  
Penhora positiva  
Arresto  
Não Atendido / ocultação  
Imóvel Vazio / Desocupado


Novo propr./compr.  
Nº não localizado  
Prédio Demolido  
Mudou-se


Desconhecido  
Falecido / Falência  
Favela  
Outros

**\*07120230556379\***

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0660/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/09/2023. Considera-se a data de publicação em 05/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)  
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de remoção do veículo I/Ford Focus 1.6L HA, placa NFG8J00, a fim de que o bem seja depositado na pessoa do exequente. Fica desde logo autorizada ordem de arrombamento e reforço policial, caso necessário para o cumprimento do ato. Intime-se."

Bauru, 2 de setembro de 2023.





**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo nº:** 1026235-02.2022.8.26.0071

**JOÃO OFFERNI PRIMO**, devidamente qualificado (a) nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, de número em epígrafe, que move em face de **CRISTIANE CEZÁRIO**, também já qualificado (a), por intermédio de seu advogado que assina digitalmente, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **em cumprimento a Decisão de fls. 105**, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista a efetivação da remoção do veículo penhorado, e estando o exequente na posse do bem, requer seja deferida a **adjudicação**, com fulcro no art. 876, do CPC, **expedindo-se a respectiva carta** em seu favor.

Ato contínuo, a parte exequente informa que o veículo foi avaliado às **fls. 64**, conforme tabela fipe:

Certifico ainda que, em consulta ao site da FIPE, o valor estimado do veículo é de R\$ 14.500,00 - ( quatorze mil e quinhentos reais).

A dívida da parte executada neste processo é de R\$ 10.610,89 (dez mil, seiscentos e dez reais e oitenta e nove centavos). (**Doc. 1 – Planilha de Cálculos**)

Perfazendo uma diferença no valor de R\$ 3.889,11 (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

Entretanto, a diferença acima não merece ficar à disposição da parte executada, pois a parte exequente também é credora da quantia de R\$ 12.560,21 (Doze mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos), que está sendo executado **neste r. juízo, nos autos do processo nº 1008368-59.2023.8.26.0071**, já devidamente citada e não pago. (**Doc. 02 – Planilha de Cálculos**)



Sendo assim, a diferença, deverá ser **compensada**, nos termos do art. 368, CC:

Art. 368. Se duas pessoas forem ao mesmo tempo credor e devedor uma da outra, as duas obrigações extinguem-se, até onde se compensarem.

Com a compensação, a parte exequente prosseguirá a execução, processo nº 1008368-59.2023.8.26.0071, que tramita neste r. juízo, com o **saldo remanescente, no valor de R\$ 8.671,10** (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos). (**Doc. 03 – Planilha de Cálculos**)

Sendo assim, pelo princípio da economia processual, requer sejam **reunidas as execuções**, para fins de prosseguimento do feito pelo saldo remanescente, nos termos do art. 874, §4º, II, do CPC, **expedindo-se a respectiva carta de adjudicação** em favor da parte exequente.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, 18 de setembro de 2023.

**FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
OAB/SP nº 355.974



Exequente: João Offerni Primo CPF/CNPJ: 407.779.108-10

Executada: Cristiane Cezario CPF/CNPJ: 303.733.998-55

Processo Nº : 1026235-02.2022.8.26.0071

Data do Cálculo: 18/09/2023 Índice TJ: 92,353854

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Atualização pelo INPC (Tabela Prática do TJ)

Descrição	Valor base	Vencimento	Índice TJ	Valor atualizado	% Juros (1% a.m.)	Valor Juros	Total
Nota Promissória 04/12	R\$ 1.500,00	10/05/2022	88,615826	R\$ 1.563,27	16%	R\$ 250,12	<b>R\$ 1.813,40</b>
Nota Promissória 05/12	R\$ 1.500,00	10/06/2022	89,014597	R\$ 1.556,27	15%	R\$ 233,44	<b>R\$ 1.789,71</b>
Nota Promissória 06/12	R\$ 1.500,00	10/07/2022	89,566487	R\$ 1.546,68	14%	R\$ 216,54	<b>R\$ 1.763,22</b>
Nota Promissória 07/12	R\$ 1.500,00	10/08/2022	89,029088	R\$ 1.556,02	13%	R\$ 202,28	<b>R\$ 1.758,30</b>
Nota Promissória 08/12	R\$ 1.500,00	10/09/2022	88,753097	R\$ 1.560,86	12%	R\$ 187,30	<b>R\$ 1.748,16</b>
Nota Promissória 09/12	R\$ 1.500,00	10/10/2022	88,469087	R\$ 1.565,87	11%	R\$ 172,25	<b>R\$ 1.738,11</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 10.610,89</b>



Exequente: João Offerni Primo CPF/CNPJ: 407.779.108-10

Executada: Cristiane Cezario CPF/CNPJ: 303.733.998-55

Processo Nº : 1008368-59.2023.8.26.0071

Data do Cálculo: 18/09/2023 Índice TJ: 92,353854

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Atualização pelo INPC (Tabela Prática do TJ)

Descrição	Valor base	Vencimento	Índice TJ	Valor atualizado	% Juros (1% a.m.)	Valor Juros	Total
Nota Promissória 01/12	R\$ 1.500,00	10/02/2022	85,375435	R\$ 1.622,61	19%	R\$ 308,30	<b>R\$ 1.930,90</b>
Nota Promissória 02/12	R\$ 1.500,00	10/03/2022	86,229189	R\$ 1.606,54	18%	R\$ 289,18	<b>R\$ 1.895,72</b>
Nota Promissória 03/12	R\$ 1.500,00	10/04/2022	87,703708	R\$ 1.579,53	17%	R\$ 268,52	<b>R\$ 1.848,05</b>
Nota Promissória 01/01	R\$ 1.500,00	10/05/2022	88,615826	R\$ 1.563,27	16%	R\$ 250,12	<b>R\$ 1.813,40</b>
Nota Promissória 10/12	R\$ 1.500,00	10/11/2022	88,884891	R\$ 1.558,54	10%	R\$ 155,85	<b>R\$ 1.714,40</b>
Nota Promissória 11/12	R\$ 1.500,00	10/12/2022	89,222653	R\$ 1.552,64	9%	R\$ 139,74	<b>R\$ 1.692,38</b>
Nota Promissória 12/12	R\$ 1.500,00	10/01/2023	89,838289	R\$ 1.542,00	8%	R\$ 123,36	<b>R\$ 1.665,36</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 12.560,21</b>



Exequente: João Offerni Primo CPF/CNPJ: 407.779.108-10

Executada: Cristiane Cezario CPF/CNPJ: 303.733.998-55

Processo Nº : 1008368-59.2023.8.26.0071

Data do Cálculo: 18/09/2023 Índice TJ: 92,353854

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Atualização pelo INPC (Tabela Prática do TJ)

Descrição	Valor base	Vencimento	Índice TJ	Valor atualizado	% Juros (1% a.m.)	Valor Juros	Total
Nota Promissória 01/12	R\$ 1.500,00	10/02/2022	85,375435	R\$ 1.622,61	19%	R\$ 308,30	<b>R\$ 1.930,90</b>
Nota Promissória 02/12	R\$ 1.500,00	10/03/2022	86,229189	R\$ 1.606,54	18%	R\$ 289,18	<b>R\$ 1.895,72</b>
Nota Promissória 03/12	R\$ 1.500,00	10/04/2022	87,703708	R\$ 1.579,53	17%	R\$ 268,52	<b>R\$ 1.848,05</b>
Nota Promissória 01/01	R\$ 1.500,00	10/05/2022	88,615826	R\$ 1.563,27	16%	R\$ 250,12	<b>R\$ 1.813,40</b>
Nota Promissória 10/12	R\$ 1.500,00	10/11/2022	88,884891	R\$ 1.558,54	10%	R\$ 155,85	<b>R\$ 1.714,40</b>
Nota Promissória 11/12	R\$ 1.500,00	10/12/2022	89,222653	R\$ 1.552,64	9%	R\$ 139,74	<b>R\$ 1.692,38</b>
Nota Promissória 12/12	R\$ 1.500,00	10/01/2023	89,838289	R\$ 1.542,00	8%	R\$ 123,36	<b>R\$ 1.665,36</b>
Diferença da Adjudicação	-R\$ 3.889,11	18/09/2023	92,353854	-R\$ 3.889,11	0%	R\$ -	<b>-R\$ 3.889,11</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 8.671,10</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **José da Paixão Cardoso (28542)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/055637-9 , deixo de diligenciar no endereço mencionado, em virtude do representante do autor , Dr. Fabio, haver entrado em contato com este oficial e informado que o endereço a ser diligenciado, é **RUA ALTO PURUS, 8-81** ( que consta no cadastro). Assim sendo devolvo o presente para ser encaminhado ao setor 04.

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 13 de setembro de 2023.

Número de Cotas:00



# PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

## AUTO DE REMOÇÃO E DEPOSITO

Processo n.º 1026235/02-2022

2ª VARA CÍVEL  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2023

nesta Rua Alto Puro 8-81 Bela Vista

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO DE

TITULO EXTRAJUDICIAL - VOTA PROMISSORIA

que JORDO OFFERTUI PRIMO

move a CRISTIANE CEZARIO

pela qual procedemos a REMOÇÃO de bens abaixo descritos

Um veículo marca Ford, modelo I/Ford Focus 1.6 LHA, placa RFG 8J00 ano 2003/2004, cor prata, com entrega das chaves e sem entrega dos documentos. No ato, a maçaneta da porta do motorista, não abre pelo lado de fora, o porta malas e a lateral direita seiva irregular, encontram-se amassados, pintura do teto queimada, com dois alto falantes no tampo traseiro, vários danos na lataria em geral, Km 193.379, radio marca Buxter. Referido bem foi depositado em mãos do executante.

Feito(a) a REMOÇÃO nomeei como fiel depositário

o executante, Sr. Jordo Offertui Primo CPF: 407.779.108-10 RG:

4.209.380 SSP/SP. filho de Placido Offertui e Aldemara Offertui, R. Padre

Jordo 17-30 Bauril SP.

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometo

cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem

autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob

penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial

de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]

DEPOSITÁRIO [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELO HIRATA YOKOYAMA DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 19/09/2023 às 09:06. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026235-02-2022.8.26.0071 e código 7X7KDzo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Angela Hirata Yokoyama do Nascimento (28516)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2023/055637-9 dirigi-me ao endereço: Rua Alto Purus, 8-81 hoje às 08:00 hs, e aí sendo, PROCEDI A REMOÇÃO do bem penhorado, depositando-o em mãos do exequente, Sr. João Offerni Primo, conforme o Auto de Remoção e Depósito, que segue em anexo. O ato foi cumprido de forma mansa e pacífica. O referido é verdade e dou fé. Bauru, 15 de setembro de 2023.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE BAURU  
2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP -  
E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 25 de setembro de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a)**. Rodrigo Otávio Machado de Melo. Eu Débora Diana de Oliveira, Assistente Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo: **1026235-02.2022.8.26.0071 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exequente: **João Offerni Primo**  
Executado: **Cristiane Cezário**

Juiz(a) de Direito Dr(a): Rodrigo Otávio Machado de Melo

Vistos.

Fls. 110/117: por ora, aguarde-se o apensamento deste feito ao feito que tramita por esta Vara sob nº 1008368-59.2023.8.26.0071.

Após, intime-se a executada para que se manifeste sobre o pedido de adjudicação do veículo depositado e da possibilidade de quitação parcial do débito executado nos autos 1008368-59.2023 por meio da entrega do bem. Prazo 05 dias.

Int.

Bauru, 25 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0728/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 110/117: por ora, aguarde-se o apensamento deste feito ao feito que tramita por esta Vara sob nº 1008368-59.2023.8.26.0071. Após, intime-se a executada para que se manifeste sobre o pedido de adjudicação do veículo depositado e da possibilidade de quitação parcial do débito excutido nos autos 1008368-59.2023 por meio da entrega do bem. Prazo 05 dias. Int."

Bauru, 26 de setembro de 2023.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0728/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2023. Considera-se a data de publicação em 28/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)  
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)

Teor do ato: "Fls. 110/117: por ora, aguarde-se o apensamento deste feito ao feito que tramita por esta Vara sob nº 1008368-59.2023.8.26.0071. Após, intime-se a executada para que se manifeste sobre o pedido de adjudicação do veículo depositado e da possibilidade de quitação parcial do débito excutido nos autos 1008368-59.2023 por meio da entrega do bem. Prazo 05 dias. Int."

Bauru, 27 de setembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
 Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)  
 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

Justiça Gratuita

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que apensei estes autos ao feito que tramita por esta Vara sob nº 1008368-59.2023.8.26.0071.

Certifico ainda que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido de adjudicação do veículo depositado e da possibilidade de quitação parcial do débito executado nos autos 1008368-59.2023 por meio da entrega do bem.

Nada Mais. Bauru, 02 de outubro de 2023. Eu, \_\_\_\_, HIROAKI SHIBUKAWA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0752/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido de adjudicação do veículo depositado e da possibilidade de quitação parcial do débito excutido nos autos 1008368-59.2023 por meio da entrega do bem."

Bauru, 3 de outubro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0752/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2023. Considera-se a data de publicação em 05/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)  
Natalino Dias dos Santos (OAB 116156/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a executada, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o pedido de adjudicação do veículo depositado e da possibilidade de quitação parcial do débito excutido nos autos 1008368-59.2023 por meio da entrega do bem."

Bauru, 4 de outubro de 2023.

**Dra. Mariana Storniolo Chioramital**  
**OAB/SP 336.523**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo n. 1026235-02.2022.8.26.0071**

**CRISTIANE CEZÁRIO**, já devidamente qualificada nos autos em destaque, vem com a costumeira cordialidade se manifestar nos termos que segue:

Primordialmente requer a destituição do patrono anteriormente constituído, consoante termo de renúncia que se acosta.

Ato contínuo, requer a habilitação da nova patrona constituída.

Por fim, requer que todas as publicações doravante sejam efetuadas com EXCLUSIVIDADE em nome da patrona subscrevente, **DRA. MARIANA STORNILO CHIORAMITAL, OAB/SP 336.523**, sob pena de nulidade.

Bauru, 05 de outubro de 2023.

**MARIANA STORNILO CHIORAMITAL**  
**OAB/SP 336.523**



## Renúncia de mandato

A pedido, renuncio os poderes que me foram conferidos por CRISTIANE CESÁRIO, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 29.233.742-5 SSP/SP. E CPF/MF. Nº 303.733.998-55, residente e domiciliada na Rua Alto Purus nº 8-81, Jd. Bela Vista, nesta cidade, nos autos da ação de execução de título extrajudicial, que tramita pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, processo nº 1026235-02.2022.8.26.0071.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo.

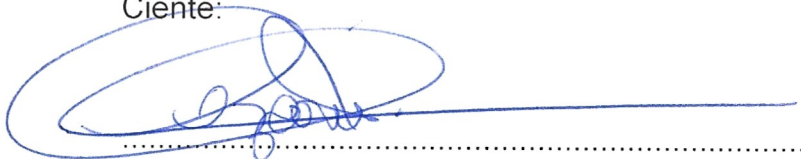
Bauru (SP), 15 de Setembro de 2.023

NATALINO DIAS DOS SANTOS

Advº OAB/SP. N. 116.156

Natalino Dias dos Santos  
Advogado  
OAB/SP nº 116.156

Ciente:



CRISTIANE CEZARIO

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: CRISTIANE CESÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG 29.233.742-5 SSPS/P e regularmente inscrita no CPF sob o número 303.733.998-55, residente e domiciliada na Rua Alto Purus, 8-81, Bairro Bela Vista, Bauru/SP, CEP: 17060-820.

**OUTORGADO: MARIANA STORNILO CHIORAMITAL**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil do estado de São Paulo, sob o número 336.523 e inscrita no CPF/MF sob o número 221.828.848-66, com escritório profissional sito à Rua Antônio Alves, 18-04, Centro, na cidade e comarca de Bauru/SP.

**PODERES:** pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Bauru/SP, 05 de outubro de 2023



**CRISTIANE CESÁRIO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 09 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1026235-02.2022.8.26.0071  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: João Offerni Primo  
 Executado: Cristiane Cezário

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo

Proceda-se às anotações necessárias em face da substituição do procurador da executada.

Sem prejuízo, certifique-se eventual decurso de prazo.

Dilig.

Bauru, 09 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que efetuei anotação do advogado(a) da executada no cadastro do sistema SAJ. Certifico ainda que decorreu o prazo legal sem a manifestação da executada. Nada Mais. Bauru, 19 de outubro de 2023. Eu Viviane Emie Yamashita, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, BAURU-SP - CEP 17060-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CONCLUSÃO**

Aos 20 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, **Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo**. Eu **Thomás Efraim Santorsola**, Oficial Maior, digitei.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1026235-02.2022.8.26.0071  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: João Offerni Primo  
 Executado: Cristiane Cezário

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo

Vistos.

Manifeste-se o exequente, em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Bauru, 20 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0802/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Mariana Storniolo Chioramital (OAB 336523/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, em termos de prosseguimento do feito. Int."

Bauru, 23 de outubro de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0802/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/10/2023. Considera-se a data de publicação em 25/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)  
Mariana Storniolo Chioramital (OAB 336523/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, em termos de prosseguimento do feito. Int."

Bauru, 24 de outubro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo nº:** 1026235-02.2022.8.26.0071

**JOÃO OFFERNI PRIMO**, devidamente qualificado (a) nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, de número em epígrafe, que move em face de **CRISTIANE CEZÁRIO**, também já qualificado (a), por intermédio de seu advogado que assina digitalmente, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **em cumprimento a Decisão de fls. 105**, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista a efetivação da remoção do veículo penhorado, e estando o exequente na posse do bem, requer seja deferida a **adjudicação**, com fulcro no art. 876 e ss., do CPC, **lavrando-se a respectiva carta** em seu favor.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, 30 de outubro de 2023.

**FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**OAB/SP nº 355.974**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BAURU**  
**FORO DE BAURU**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**  
 Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)  
 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marina Freire**

**Vistos.**

Verifica-se que no processo apenso, de n.º 1008368-59.2023.8.26.0071, ainda não foi oportunizado à executada prazo para oferecimento de embargos de devedor, já que não garantido o Juízo.

Desta forma, não há como se acolher o pedido de *compensação*, já que tal medida prejudicaria o direito da executada em eventualmente opor-se à execução apensa.

Assim, a fim de garantir a celeridade e efetividade nestes autos e, concomitantemente, o exercício do direito ao contraditório no processo n.º 1008368-59.2023.8.26.0071, indefiro o pedido de *compensação*.

Todavia, para viabilizar o prosseguimento dessa ação executiva, determino ao **exequente** que deposite em juízo o valor relativo à diferença entre o valor do bem e o do débito exequendo, sendo que tal cifra será convertida em penhora na ação 1008368-59.2023.8.26.0071, permitindo-se seu prosseguimento dentro do rito processual previsto.

Anoto que, por economia processual, o depósito ora determinado deverá ser realizado diretamente no processo n.º 1008368-59.2023.8.26.0071 e aqui juntado o respectivo comprovante.

Prazo: 10 dias.

Intime-se.

Bauru, 30 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0923/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Mariana Storniolo Chioramital (OAB 336523/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Verifica-se que no processo apenso, de n.º 1008368-59.2023.8.26.0071, ainda não foi oportunizado à executada prazo para oferecimento de embargos de devedor, já que não garantido o Juízo. Desta forma, não há como se acolher o pedido de compensação, já que tal medida prejudicaria o direito da executada em eventualmente opor-se à execução apensa. Assim, a fim de garantir a celeridade e efetividade nestes autos e, concomitantemente, o exercício do direito ao contraditório no processo n.º 1008368-59.2023.8.26.0071, indefiro o pedido de compensação. Todavia, para viabilizar o prosseguimento dessa ação executiva, determino ao exequente que deposite em juízo o valor relativo à diferença entre o valor do bem e o do débito exequendo, sendo que tal cifra será convertida em penhora na ação 1008368-59.2023.8.26.0071, permitindo-se seu prosseguimento dentro do rito processual previsto. Anoto que, por economia processual, o depósito ora determinado deverá ser realizado diretamente no processo n.º 1008368-59.2023.8.26.0071 e aqui juntado o respectivo comprovante. Prazo: 10 dias. Intime-se."

Bauru, 4 de dezembro de 2023.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0923/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/12/2023. Considera-se a data de publicação em 06/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)  
Mariana Storniolo Chioramital (OAB 336523/SP)

Teor do ato: "Verifica-se que no processo apenso, de n.º 1008368-59.2023.8.26.0071, ainda não foi oportunizado à executada prazo para oferecimento de embargos de devedor, já que não garantido o Juízo. Desta forma, não há como se acolher o pedido de compensação, já que tal medida prejudicaria o direito da executada em eventualmente opor-se à execução apensa. Assim, a fim de garantir a celeridade e efetividade nestes autos e, concomitantemente, o exercício do direito ao contraditório no processo n.º 1008368-59.2023.8.26.0071, indefiro o pedido de compensação. Todavia, para viabilizar o prosseguimento dessa ação executiva, determino ao exequente que deposite em juízo o valor relativo à diferença entre o valor do bem e o do débito exequendo, sendo que tal cifra será convertida em penhora na ação 1008368-59.2023.8.26.0071, permitindo-se seu prosseguimento dentro do rito processual previsto. Anoto que, por economia processual, o depósito ora determinado deverá ser realizado diretamente no processo n.º 1008368-59.2023.8.26.0071 e aqui juntado o respectivo comprovante. Prazo: 10 dias. Intime-se."

Bauru, 5 de dezembro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

**Processo nº:** 1026235-02.2022.8.26.0071

**JOÃO OFFERNI PRIMO**, devidamente qualificado (a) nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, de número em epígrafe, que move em face de **CRISTIANE CEZÁRIO**, também já qualificado (a), por intermédio de seu advogado que assina digitalmente, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **em cumprimento a Decisão de fls. 133**, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista o indeferimento ao pedido de compensação, a parte exequente informa que não tem condição de efetivar o depósito judicial do valor solicitado, tornando a presente execução por demais onerosa ao credor, prejudicando o requerimento de adjudicação.

Portanto, seguindo-se a ordem legal prevista no art. 825, II, do CPC, requer seja o bem alienado, designando-se leilão.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, 22 de janeiro de 2024.

**FÁBIO ROMEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**OAB/SP nº 355.974**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **João Offerni Primo**  
 Executado: **Cristiane Cezário**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Otávio Machado de Melo

**Vistos.**

Observado o termo de penhora de fls. 116 e a certidão de fls.64, fixo o valor da avaliação do bem constrito em R\$14.500,00.

Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)(s) e eventual companheiro(a).

Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/pPraça do bem penhorado.

Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09).

O procedimento deve observar o disposto no Provimento CSM nº 1625/09.

Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado.

Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado.

Se bem móvel correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, Bela Vista - CEP 17060-900, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru2jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Se bem imóvel correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito.

Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor.

Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado.

Intime-se.

Bauru, 19 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0074/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)	D.J.E
Mariana Storniolo Chioramital (OAB 336523/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Observado o termo de penhora de fls. 116 e a certidão de fls.64, fixo o valor da avaliação do bem constrito em R\$14.500,00. Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)(s) e eventual companheiro(a). Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/praça do bem penhorado. Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09). O procedimento deve observar o disposto no Provimento CSM nº 1625/09. Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado. Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado. Se bem móvel correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se bem imóvel correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito. Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado. Intime-se."

Bauru, 20 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/02/2024. Considera-se a data de publicação em 22/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Fabio Romeiro dos Santos Junior (OAB 355974/SP)  
Mariana Storniolo Chioramital (OAB 336523/SP)

Teor do ato: "Vistos. Observado o termo de penhora de fls. 116 e a certidão de fls.64, fixo o valor da avaliação do bem constrito em R\$14.500,00. Desse modo, nomeio a empresa gestora LANCE JUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), devidamente credenciada no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na modalidade virtual, que deverá ser intimada a apresentar a minuta de edital que, após conferência, será afixado no local de costume e providenciar a intimação do executado(a)(s) e eventual companheiro(a). Ato contínuo, serão designados 1º e 2º leilão/praca do bem penhorado. Fixo desde já a contraprestação para o trabalho do gestor, em 5% do valor da arrematação. A comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17, Prov. CSM nº 1625/09). O procedimento deve observar o disposto no Provimento CSM nº 1625/09. Todos os atos e custos referentes ao procedimento da alienação judicial eletrônico são de responsabilidade exclusiva do gestor nomeado. Devem constar do edital de divulgação da venda pública eletrônica, sob pena de nulidade, todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 886 do Código de Processo Civil, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamentos, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado. Se bem móvel correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como aplicável os termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se bem imóvel correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Se o credor não tiver optado pela adjudicação do bem (art. 876 do C.P.C.), participará das hastas públicas e pregões na forma da lei em igualdade de condições com demais licitantes, dispensando-se, porém, a exibição do preço até o valor atualizado do débito. Eventual valor excedente deverá ser depositado em 24 horas, além da comissão do gestor. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo o gestor nomeado deve trazer o auto respectivo, acompanhado de prova de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo provimento (publicação de edital, intimações, etc), demonstrando a regularidade e validade do processo efetuado. Intime-se."

Bauru, 21 de fevereiro de 2024.



## Designação de leilão - Processo 1026235-05.2022.8.26.0071

VIVIANE EMIE YAMASHITA <vemie@tjsp.jus.br>

Qua, 21/02/2024 10:26

Para:contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 4 anexos (3 MB)

decisão.pdf; senha.pdf; Mandado avaliação.pdf; auto de avaliação.pdf;

Prezado(a),

informo sobre a nomeação da gestora para realização de leilão, em anexo documentação referente ao processo 1026235-02.2022.8.26.0071.

Obrigada

Atenciosamente



**VIVIANE EMIE YAMASHITA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Vara do Juizado Especial

Rua Afonso Pena 40 Quadra 5, 5-40 - Jardim Bela Vista - Bauru/SP - CEP: 17060-900

Tel: (14) 3232-1855 - Ramal 243

E-mail: [vemie@tjsp.jus.br](mailto:vemie@tjsp.jus.br)





**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU**

Processo nº: **1026235-02.2022.8.26.0071**

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	20/05/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	23/05/2024 às 13:41

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	23/05/2024 às 13:41
	Encerramento do 2º Leilão:	19/06/2024 às 13:41

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 22 de fevereiro de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**